



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO
PINHAL ESTADO DO PARANÁ.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 151/2025

SOLICITANTE: SECRETARIA DE ESPORTES.

**OBJETO: SHOW ABERTURA OLIMPÍADAS ESCOLARES
MUNICIPAIS "PROFESSOR CAMPEÃO".**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

CONTROLE
INTERNO

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): ÓRGÃO GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Responsável pela Demanda: WILLIAN ANTONIO DE PAIVA

DATA: 08/05/2025

E-mail: smeltrp@gmail.com

Fone: (43)3551-8300

1. OBJETO: Show Circense p/Abertura Olimpíadas Escolares Municipal 2025 .

VALOR ESTIMADO PARA A AQUISIÇÃO: R\$27000,00

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: LIVRE

PREVISÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS MATERIAIS/PRODUTOS: Junho 2025.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO.

A Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Turismo ao longo dos anos 2023 e 2024 realizou neste município inúmeras atividades relacionadas ao esportes, os eventos esportivos sempre foram muito bem aceitos pela comunidade local que comparece com um volume expressivo de pessoas em todos os eventos, Ribeirão do Pinhal encontra se como um dos municípios de referência esportiva do norte paranaense, pensando no ano de 2025, esta secretaria deseja utilizar para a abertura dos jogos(Olimpíadas Municipais Escolares Professor Campeão), uma apresentação de circo com palhaços malabaristas e toda a magia que o circo pode oferecer, haja vista, que o público deste jogos são crianças de 07 à 11 anos das escolas de ensino fundamental do município e visto isso pede se então a contratação de uma empresa especializada em apresentações para este público, vale se lembrar que o município não possui este tipo de serviços, sendo assim de extrema necessidade a contratação do serviço ora aqui pedidos

Deverá ser contratada a empresa Razão Social - Laine Assessoria e Treinamento Ltda, CNPJ - 08.245.733/0001-06, Fone- (44) 99831- 6867 / (44) 3017-0613, Inscrição Estadual - ISENTA, CEP - 87301-020, Endereço - Av. José Custodio de Oliveira, 704 - Centro, Cidade - Campo Mourão (PR), Email - souartecomercial@gmail.com tendo em vista ser uma empresa formada por artistas circenses ,bailarinos com vasta experiência em espetáculos em apresentações tanto em palco ,ginásios ,praças e ruas que atenderão com precisão nossos interesses.

2. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	TOTAL
1	12610	Apresentação artística / musical / canto / coral - apresentação no dia 27/06/2025 Horário inicial 19h:00min. Abertura Olimpíadas Escolares Professor Campeão 2025 Razão Social - Laine Assessoria e Treinamento Ltda, CNPJ - 08.245.733/0001-06, Fone- (44) 99831- 6867 / (44) 3017-0613	01	SRV	27.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

**CONTROLE
INTERNO**

PAG

02

Inscrição Estadual – ISENTA

CEP - 87301-020

Endereço – Av. José Custódio de Oliveira, 704 –
Centro, Cidade - Campo Mourão (PR)

Email - souartecomercial@gmail.com

Arcar com o pagamento de cachês, taxas,
impostos, maquiagem dos artistas, figurino,
fantasias, alegorias, instrumentos e
equipamentos.

Disponibilizar durante a apresentação no
mínimo 12 artistas sendo 02 malabaristas, 02
palhaços, 04 contorcionistas, 01 casal perna de
pau, 01 casal com moldura para fotos e 01
cerimonialista com estadia e transporte inclusos

Apresentar um espetáculo com dança com fogo
pirografia, culminando com o acendimento da
Pira Olímpica, tecido acrobático, pirâmide
humana.

Apresentar um espetáculo circense com
palhaços envolvendo a plateia, acrobacias,
contorcionismo, malabarismo, tecido e pirâmide
humana.

TOTAL

27.000,00

Observações gerais

Servidor indicado para fiscalização do contrato/ata: LILIANI DE SOUZA RIBEIRO

Local da Entrega: **GINÁSIO DE ESPORTES MARCIONILIO REIS SERRA**

Servidor responsável para o recebimento: LILIANI DE SOUZA RIBEIRO

WILLIAN ANTONIO DE PAIVA
Responsável pela Formalização da Demanda

CIENTE:

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se a autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição/contratação e demais providências cabíveis.



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 27.06**
ABERTURA JOGOS ESCOLARES

1 mensagem

Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>
Para: "souartecomercial@gmail.com" <souartecomercial@gmail.com>

9 de maio de 2025 às 10:59

Bom dia.

O município de Ribeirão do Pinhal tem interesse em contratar o a empresa **LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO "SOU ARTE"** para realização de um espetáculo na cerimônia de abertura dos Jogos Escolares no dia 27/06/2025.

Solicitamos o encaminhamento de uma proposta conforme modelo em anexo, juntamente com a documentação abaixo em conformidade com a Lei 14.133/2021.

DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR A PROPOSTA

- 1 - Contrato social da empresa e última alteração ou Certificado de MEI
- 2 - Alvará de funcionamento vigente emitido pelo Município do contratado. **Caso seja MEI está dispensado**
- 3 - Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial, emitida **nos últimos 90 (noventa) dias (Tirar no Fórum)**
- 4 - RG e CPF do proprietário e sócios ou CNH;
- 5 - Apresentação de no mínimo 03(três) notas fiscais emitidas ou contratos celebrados pelo fornecedor junto a terceiros no período de até 01 (um) ano antes da contratação para comprovação do valor apresentado. (conforme Decreto Municipal 020/2023 e Lei 14.133/21).
- 6 - Contrato de exclusividade com o artista registrado em cartório. (Caso a empresa não seja em nome do artista)
- 7 - Portfólio para comprovação da capacidade artística (COM FOTOS, RECORTES DE JORNAIS, REVISTAS, FOLDERS COM EVENTOS JÁ REALIZADOS, ETC).

As demais certidões retiramos pela internet.

Segue em anexo modelo de proposta e declaração unificada que devem ser preenchidos e assinados.

FAVOR ENCAMINHAR TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS EM UM ÚNICO EMAIL.

Aguardamos o envio da documentação para iniciarmos o processo de contratação direta até o dia 14/05/2025.

Dúvidas entrar em contato.

At.te
Patrícia Correa Lopes.

--
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ
TELEFONE (43) 3551-8320

7 - SHOW CIRCENCE ABERTURA JOGOS ESCOLARES.docx
109K



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

PROPOSTA COMERCIAL PARA REALIZAÇÃO DE SHOW CIRCENSE NA ABERTURA DAS OLIMPIADAS ESCOLARES MUNICIPAL PROFESSOR CAMPEÃO.

AO

Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.

01. IDENTIFICAÇÃO:

RAZÃO SOCIAL: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 08.245.733/0001-06

NOME DO REPRESENTANTE: EDILAINE MARIA DE CASTRO

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 4.963.947-3

CPF: 885.208.979-91

ENDEREÇO: RUA DAS TIPUANAS, Nº 427 – JD. ARAUCÁRIA, CAMPO MOURÃO-PR.

TELEFONE: (44) 99831- 6868

EMAIL: souarteadm@gmail.com

BANCO: SICOOB 756 AGÊNCIA: 4340 Nº DA CONTA BANCÁRIA: C/C: 239.460-0

Apresentamos nossa proposta para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, conforme tabela abaixo.

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR TOTAL
01	15830	Apresentação artística / musical / canto / coral – - Contratação da empresa LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA para realização de um show circense na abertura das “Olimpiadas Escolares Municipais Professor Campeão”. Data: 27/06/2025. Duração mínima: 90 minutos. Horário previsto: 19h00min. Local: Ginásio de Esportes Marcionílio Reis Serra - Avenida Silveira Pinto, 381 – Centro. <u>Obrigações da contratada:</u> • Arcar com o pagamento de cachês, taxas, impostos, estadia, transporte, deslocamento, combustível, maquiadores, produtos para maquiagem dos artistas, figurino, fantasias, alegorias e demais itens de uso exclusivos dos artistas. • Disponibilizar durante a apresentação no mínimo 02 malabaristas, 03 palhaços, 04 contorcionistas, 01 casal perna de pau, 01 casal com moldura para fotos. • Apresentar um espetáculo com dança com fogo pirografia, culminando com o acendimento da Pira Olímpica, tecido acrobático, pirâmide humana. • Apresentar um espetáculo circense com duração entre 30 a 40 minutos, com palhaços envolvendo a plateia, acrobacias, contorcionismo, malabarismo, tecido e pirâmide humana.	01	Srv	R\$27.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

PAG 05

02. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer o Termo de Referência que rege a presente contratação.

03. PREÇO

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias a plena execução dos serviços, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o serviço.

Data para realização da apresentação: conforme TABELA ACIMA.

Campo Mourão, 14 de maio de 2025.

LAINÉ	Assinado de forma
ASSESSORIA E	digital por LAINÉ
TREINAMENTO	ASSESSORIA E
LTDA:082457330	TREINAMENTO
00106	LTDA:08245733000106
	Dados: 2025.05.14
	10:48:32 -03'00'

Edilaine Maria de Castro
LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA
08.245.733/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

PAG 06

DECLARAÇÃO UNIFICADA

AO

Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.

Nós da empresa **LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA**, CNPJ: **08.245.733/0001-06** declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de contratação direta por **Inexigibilidade de Licitação**, instaurado por este município, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. Declaramos também, que neste exercício fiscal não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento no regime indicado. **Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**

01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas;

02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública;

03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

04) Não consta em nosso quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento).

05) A execução dos serviços contratados perante nossa empresa de forma alguma deixarão de ser prestados e que após assinatura do contrato e nos responsabilizaremos pela execução dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.

06) Que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a prestar serviços tidos como de primeira qualidade.

07) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Campo Mourão, 14 de maio de 2025.

LAINÉ ASSESSORIA
E TREINAMENTO
LTDA:0824573300
0106

Assinado de forma digital
por LAINÉ ASSESSORIA E
TREINAMENTO
LTDA:08245733000106
Dados: 2025.05.14
10:48:53 -03'00'

Edilaine Maria de Castro
LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA
08.245.733/0001-06



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CONTROLE INTERNO

PAG 07

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.245.733/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/08/2006
NOME EMPRESARIAL LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOSE CUSTODIO DE OLIVEIRA	NÚMERO 704	COMPLEMENTO TERREO
CEP 87.301-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOUARTEADM@GMAIL.COM	TELEFONE (44) 3017-1614	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/05/2025 às 13:30:31 (data e hora de Brasília).

LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME

CNPJ-08.245.733/0001-06

NIRE- 41205755210

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONTROLE
INTERNO

PAG 08

EDILAINE MARIA DE CASTRO, brasileira, nascida em Campo Mourão, Pr., solteira, empresária, nascida em 16/08/1972, RG-4.963.947-3 expedida pela S.S.P.-Pr., e CPF-885.208.979-91, residente e domiciliado a Rua Rocha Pombo, 2466, Vila Urupês, Campo Mourão, Pr., CEP-87.303-220, e DELCIDES BATISTA DE CASTRO, brasileiro, nascido em Campo Mourão, Pr., empresário, nascido em 25/05/1976, RG-5.731.946-1, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Paraná, e CPF- nº 024.242.479-19, residente e domiciliado a Rua Teodoro Metchko, 907, Jardim Copacabana, Campo Mourão, Pr., CEP-87.302-240, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome comercial de LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME, com sede e foro em Campo Mourão, a Rua Rocha Pombo, 2466, Vila Urupês, CEP-87.303-220, com seu contrato social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do estado do Paraná sob nº 41205755210 por despacho em sessão em 01/08/2006, resolvem através deste instrumento particular alterar o contrato original mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O endereço da sócia Edilaine Maria de Castro que era na Rua Rocha Pombo, 2466, Vila Urupês, Campo Mourão, Pr., CEP 87.303-220 passa a ser Rua das Tipuanas, 427, Jardim Araucária, Campo Mourão, Pr., CEP 87.301-330.

CLÁUSULA SEGUNDA- O endereço da sociedade que era na Rua Rocha Pombo, 2466, Vila Urupês, Campo Mourão, Paraná, CEP-87.303-220, passa a ser na, Av. José Custódio de Oliveira, 704, Centro, Campo Mourão, Pr., CEP-87.301-020.

CLÁUSULA TERCEIRA- Permanecem inalteradas as cláusulas e condições vigentes no contrato original.

E por assim terem justo e contratados assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma.

Campo Mourão 02 de Abril de 2012

LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME-

CNPJ-08.245.733/0001-06

NIRE- 41205755210

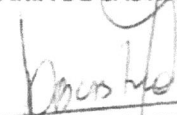
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONTROLE
INTERNO

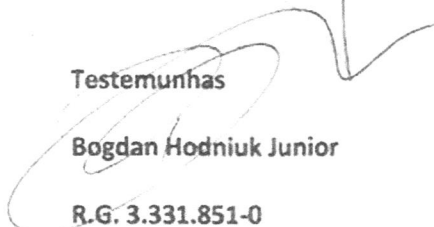
PAG 09

Fls.02


EDILAINE MARIA DE CASTRO


DELCIDES BATISTA DE CASTRO

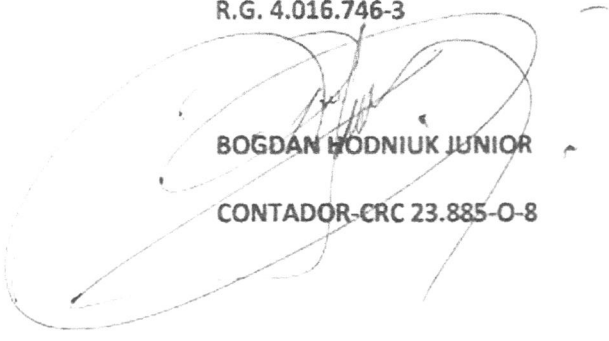
Testemunhas


Bogdan Hodniuk Junior

R.G. 3.331.851-0


Rossana Eliza Zanetti Hodniuk

R.G. 4.016.746-3


BOGDAN HODNIUK JUNIOR

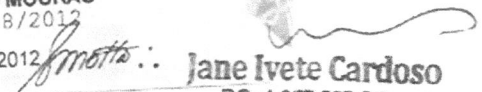
CONTADOR-CRC 23.885-O-8

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CAMPO MOURAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/08/2012
SOB NÚMERO: 20126010358
Protocolo: 12/601035-8, DE 23/08/2012

Empresa: 41 2 0575521 0

LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA
ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


Jane Ivete Cardoso
RG: 1.857.527-PR



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.963.947 3 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/05/2002

NOME EDILAINÉ MARIA DE CASTRO

FILIAÇÃO JOÃO BATISTA DE CASTRO
ANTÔNIA MARIA DE CASTRO

NATURALIDADE CAMPO MOURÃO/PR DATA DE NASCIMENTO 16/08/1972

DOC. ORIGEM COMARCA=CAMPO MOURÃO/PR, SEDE
C. NASC. 19962, LIVRO=A37, FOLHA=161V

CPF 885.208.979-91

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR DIRIN FOR 11/PR 0318 65269-0

LEI Nº 115 DE 29/08/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

SENTELA DO PERFIL

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

885.208.979-91

EDILAINÉ MARIA DE CASTRO

16/08/1972

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

SET/2001

BANCO DO BRASIL



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME				Protocolo: PRC2423668952	
NIRE : 41205755210 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205755210		CNPJ 08.245.733/0001-06		Data de Ato Constitutivo 01/08/2006	Início de Atividade 01/07/2006
Endereço Completo Avenida JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, Nº 704, CENTRO - Campo Mourão/PR - CEP 87301-020					
Objeto Social TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PRODUCAO TEATRAL.					
Capital Social R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)				Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome EDILAINE MARIA DE CASTRO		CPF/CNPJ 885.208.979-91	Participação no capital R\$ 5.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador Nome EDILAINE MARIA DE CASTRO		CPF 885.208.979-91	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 24/01/2022	Número 20220317593	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/11/2024, às 15:11:29 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código T3XASAJ.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>)
no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E OUVIDORIA

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
Fone/Fax: (44)3518-1144 - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br - homepage: www.campomourao.pr.gov.br

**CONTROLE
INTERNO**

12

CMO 12602	PAG	NÚMERO DO ALVARÁ 313/2006
EXERCÍCIO 2025		DATA DE VALIDADE 11/04/2026

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

NOME / RAZÃO SOCIAL

384372 - LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME

LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA

LOGRADOURO

AVENIDA JOSE CUSTODIO DE OLIVEIRA

NÚMERO

704

COMPLEMENTO

CEP

87.301-020

BAIRRO

CENTRO

MUNICÍPIO

Campo Mourão

ESTADO

PR

CFP / CNPJ

08.245.733/0001-06

RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA INÍCIO ATIVIDADE

19/09/2006

ATIVIDADE(S) PRINCIPAL(IS)

0085.9/96.04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
0085.9/96.99 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
0090.0/19.01 Produção teatral

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

RESTRIÇÃO COMPLEMENTAR

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL

ORGANIZACAO CONTABIL GLOBO S/C LTDA

O PRESENTE ALVARÁ AUTORIZA A EXPLORAÇÃO DE NEGÓCIOS CONFORME ACIMA DESCRITO ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS QUE LEGITIMARAM SUA CONCESSÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Restrições

LICENÇA SANITÁRIA CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1034/2020 - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS VÁLIDO ATÉ 11/04/2026.



assinado
digitalmente

Assinado digitalmente por:

**MARIZA FÖRMENTINI
BUENO**

007.686.919-90

15/04/2025 08:27:30

CAMPO MOURÃO/PR, 14/04/2025

VALIDAÇÃO



MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

OBSERVAÇÕES / INFORMES

- 1) De conformidade com a legislação vigente deverão ser comunicados ao Setor de Tributação da prefeitura em prazo inferior a 30 dias quaisquer alterações cadastrais.
- 2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 dias junto ao Setor de Tributação da prefeitura a BAIXA deste alvará, sob pena de enquadramento de débitos dos exercícios seguintes.





ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Protocolo:	N. Certidão: 21811/2025
Contribuinte: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA	
CPF/CNPJ: 08.245.733/0001-06	RG:
Endereço: AVENIDA JOSE CUSTODIO DE OLIVEIRA, 704	
Bairro: CENTRO	
Complemento:	Inform. Complementar:
Cód. Contribuinte: 384372	Validade: 06/06/2025

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **consta débito(s)** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 7 de maio de 2025.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS,

Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial

Gerson Guimarães do Vale

Titular

CERTIDÃO



0000170656

CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos deles constatei **NÃO** haver sido distribuído a qualquer cartório CÍVEL desta Comarca, ação alguma de:

FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO
JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL contra:

LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA, portador do CNPJ/CPF Nº 08.245.733/0001-06, INS. EST. Nº N/C, com sede na cidade de CAMPO MOURÃO-PR.

O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr, terça-feira, 29 de abril de 2025; 15:48:37

LEANDRO
GUIMARAES COSTA
DO
VALE:01563451964

Assinado de forma digital por
LEANDRO GUIMARAES COSTA
DO VALE:01563451964
Dados: 2025.04.29 15:49:12
-03'00'

Cartório Distribuidor Público e anexos

Gerson Guimarães do Vale

- Titular

Leandro Guimarães C.do Vale

- Funcionário Juramentado

(Assinatura Digital)

Voltar

Imprimir

CONTROLE
INTERNO

PAG 15

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 08.245.733/0001-06
Razão Social: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA
Endereço: R ROCHA POMBO 2466 / CENTRO / CAMPO MOURAO / PR / 87303-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/05/2025 a 07/06/2025

Certificação Número: 2025050904201416423100

Informação obtida em 14/05/2025 13:34:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 08.245.733/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:38:59 do dia 28/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2025.

Código de controle da certidão: **AD40.F9CA.DDDE.E986**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.245.733/0001-06

Certidão nº: 10765004/2025

Expedição: 24/02/2025, às 09:55:01

Validade: 23/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.245.733/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036673056-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.245.733/0001-06**

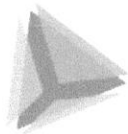
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUENTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/08/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 08245733000106

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA**

CPF/CNPJ: **08.245.733/0001-06**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:32:00 do dia 14/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 73G9140525133200

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA**

CPF/CNPJ: **08.245.733/0001-06**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:31:23 do dia 14/05/2025 , com validade até o dia 13/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: P8W5lyemgLFoEPLVNkGp

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA, sediada na Avenida José Custódio de Oliveira, nº 704, centro, Campo Mourão – Pr, CEP 87301-020, inscrita no CNPJ 08.245.733/0001-06, neste ato representada por sua administradora **EDILAINE MARIA DE CASTRO**, brasileira, casada, inscrito no CPF sob o nº 885.208.979-91, RG nº 4.963.947 – 3, residente e domiciliada na Rua das Tipuanas, nº 427, Jardim Araucária, Campo Mourão - Pr, CEP 87301-330, DETENTORA DA MARCA “ESPACO SOU ARTE” CONFORME REGISTRO NO INPI PROCESSO N 909223300, doravante denominada **REPRESENTANTE**, e de outro lado **EDILAINE MARIA DE CASTRO**, brasileira, casada, inscrito no CPF sob o nº 885.208.979-91, RG nº 4.963.947 – 3, DRT Profissional 60668 – Atriz, diretora artística e produtora do “Espaço Sou Arte”, doravante denominada **REPRESENTADA** NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA — constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do Representada pelo Representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA — O empresário poderá firmar contrato em nome de seu Representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do Representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

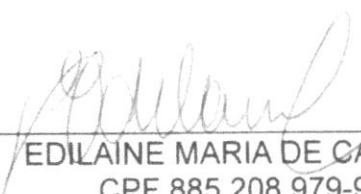
CLÁUSULA TERCEIRA — Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

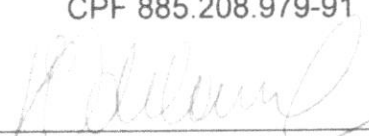
CLÁUSULA QUARTA — O presente contrato é válido pelo prazo de **24 meses** a contar da data de assinatura, podendo ser renovado por novo período através de aditivo.

CLÁUSULA QUINTA — Este ajuste obriga as partes contratantes seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA — Fica eleito o fórum da cidade de Campo Mourão-PR, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente contrato. E por estarem assim de pleno acordo com os termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 02 vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Campo Mourão, 20 de março de 2025.


EDILAINE MARIA DE CASTRO
CPF 885.208.979-91


LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ 08.245.733/0001-06

RECONHECO
2º OFÍCIO

RECONHECO
2º OFÍCIO

PAG 23

PAG 23



FINAL ORIGINAL
FINAL ORIGINAL
FINAL ORIGINAL
FINAL ORIGINAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

CONTROLE
INTERNO

PAG 25

Certificado de registro de marca

Processo nº: 909223300

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 08/04/2015
Data da concessão: 26/09/2017
Fim da vigência: 26/09/2027

Titular: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA - ME [BR/PR]
CNPJ: 08245733000106
Endereço: AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, 704 - CENTRO, 87301-020,
Campo Mourão, PARANÁ, BRASIL

Apresentação: Mista
Natureza: Marca de Serviço
CFE(4): 2.1.8, 2.7.16, 9.1.10 e 27.5.1
NCL(10): 41

Especificação: Apresentação de espetáculos ao vivo; Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário]; Produção de shows; Produção musical; Teatro de variedades [espetáculos musicais]; Agência de modelos para artistas (modelos vivos); Agente artístico; literário e cultural [promotor de evento]; Animação de festa; Assessoria, consultoria e informação em atividades desportivas e culturais; Assessoria, consultoria e informação em treinamento [demonstração][ensino]; Cursos livres [ensino]; Empresário [organização e produção de espetáculos]; Promotor de eventos [se artísticos/culturais]; Aluguel de cenários para shows; Serviços de espetáculos; Organização de exposições para fins culturais ou educativos; Produção de shows; Produções teatrais; serviços de cenografia;



Assinado digitalmente pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Em 15/01/2018
Aprovado por ANDRÉ LUIS BALLOUSSIER ANCORA DA LUZ - Matrícula 0449457



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas



Certificado de registro de marca

Processo nº: 909223300

Rio de Janeiro, 26/09/2017

André Luis Balloussier Ancora da Luz
Diretor

PORTIFÓLIO

Laine Assessoria
e Treinamento



IDENTIFICAÇÃO

DADOS DA EMPRESAS:

Razão Social: Laine Assessoria e Treinamento Ltda
Endereço: Avenida José Custódio de Oliveira, nº 704
Centro **Bairro:**

CEP: 87.301-130

Cidade: Campo Mourão - PR

Fone: (44) 3017-0613

CNPJ: 08.245.733/0001-06

Inscrição Estadual: Isenta

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome: Edilaine Maria de Castro

RG: 4.963.947-3 **CPF:** 885.208.979-91

Endereço: Rua das Tipuanas, Nº 427 – Jd. Araucária – CEP: 87.301-330

Telefone: 44 3017-0613 – celular: 44 9.9831-6969

E-mail: edilainemcastro@yahoo.com.br

Formação:

- Graduação em Letras (1994)
- Especialização em Linguística Aplicada ao ensino de língua portuguesa (1997) - Atriz profissional - DRT nº 60.668

CONTROLE
INTERNO

PÁG 27

APRESENTAÇÃO

A Laine Assessoria e Treinamento Ltda é uma empresa privada do ramo artístico e cultural que atua com assessorias, treinamentos, cursos preparatórios, atividades artísticas, etc., fundada em 01 de julho 2006 e registrada através do contrato social na Junta Comercial do Paraná sob o número: 41205755210.

A Laine Assessoria e Treinamento Ltda atua na direção, produção, execução, organização e montagem de espetáculos artísticos de circo, teatro e dança, eventos culturais e empresariais, palestras, consultorias e treinamentos, confraternizações, etc. Desenvolve trabalhos como: assessoria cultural, treinamentos, consultoria, desenvolvimentos de pesquisas de qualidade e satisfação de produtos, cursos de capacitação de profissionais em diversos ramos.

Suas atuações têm como principal meta satisfazer os interesses e necessidades dos clientes, sempre buscando soluções práticas e eficazes no desenvolvimento do seu trabalho e ainda pesquisar e desenvolver novas formas e linguagens dentro de diversas modalidades das artes.

Na sua atuação artística, trabalha com performances em eventos com apresentações como: homenagem ao dia das mulheres, dia dos pais, dias das crianças, chegada do Papai Noel, aniversários das cidades, lançamentos de eventos, inaugurações, confraternizações, etc.. É também responsável pela criação e produção de espetáculos artísticos com linguagens integradas capazes de trazer a grandes plateias o universo mágico e reflexivo das artes.

Entre os eventos de grande visibilidade realizados pela Laine Assessoria e Treinamento, destacam-se alguns como: o aniversário de 50 Anos da Aurora Alimentos, apresentado o espetáculo "A soma de todos nós", no Teatro Anhembi na cidade de São Paulo, com um espetáculo exclusivo e inédito que contou toda a trajetória da cooperativa chegando até os anos atuais.

Realizou também apresentações em diversos eventos de repercussão estadual com: o Encontro das Cooperativas do Paraná no Teatro Positivo em Curitiba, Encontro das Mulheres Cooperativistas em Santa Catarina, Encontro Nacional das Unimed's em Foz

do Iguaçu, o programa Felicidade Interna das Cooperativas (FIC), o Dia do Cooperativismo (DIA C) entre outros. No campo cultural, a Laine Assessoria e Treinamento já trabalhou na produção de vários espetáculos que permaneceram em cartaz com média de público expressivo.

Durante sua trajetória produziu mais de 40 espetáculos, dezenas de palestras, oficinas e treinamentos que contribuíram na formação de dezenas de profissionais que atuam no campo da cultura até hoje.

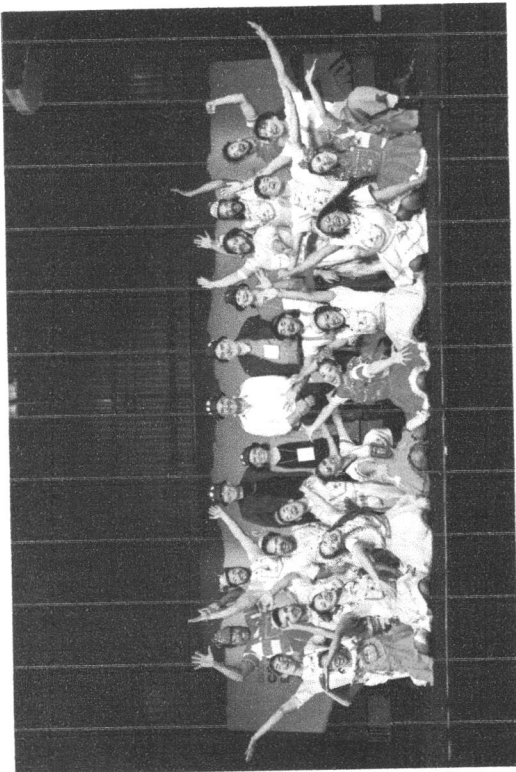
EVENTOS COOPERATIVOS



VIA SOFT Connect realizado no ambiente VIA SOFT Experience em Curitiba (PR).

CONTROLE
INTERNO

PAG 28



Encontro Estadual das Cooperativas Minns – Sistema OCEPAR/SESCOOP-PR



Convenção da Verão – SICREDI Parque das Araucárias



Dia de Cooperar (Dia C) – Sistema OCEPAR



Gincana da Cooperação (GINCOOP) - COPACOL



A união faz a vida - SICREDI Francisco Beltrão



Fiesta Hawaiana em comemoração aos 30 anos da Agrofértil - Agrofértil - Foz do Iguaçu



Missão Líderar - COPERDIA - Machadinho (SC)





Palasira "Colaborador feliz, colaborador eficaz" – SEBRAE – Manguierinha (PR)

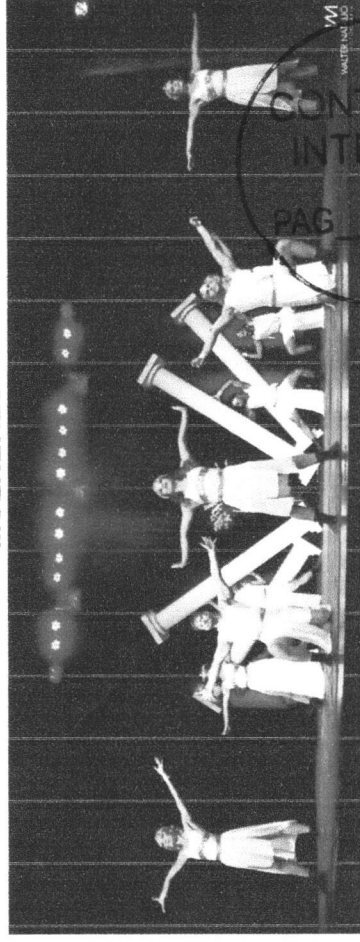


Palasira "O poder da decisão" para a empresa Romagnole em Maringá (PR)



Programa FIC (Felicidade Interna do Cooperativismo) realizada por último na Cooperativa LAR em Santa Helena (PR)

ESPETÁCULOS EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DAS MULHERES

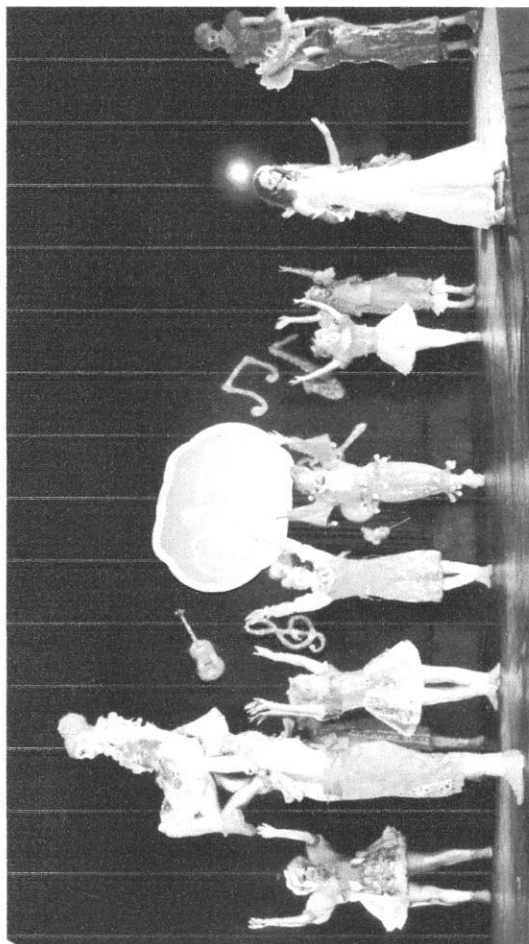


Estreia Espetáculo Mulheres e Suas Histórias – teatro Municipal de Campo Mourão

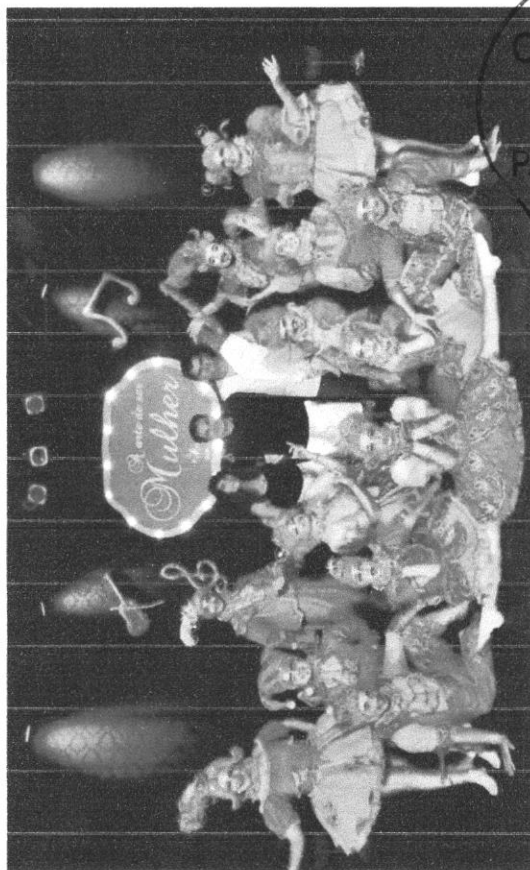




Estreia Espetáculo Mulheres e Suas Histórias – Teatro Municipal de Campo Mourão

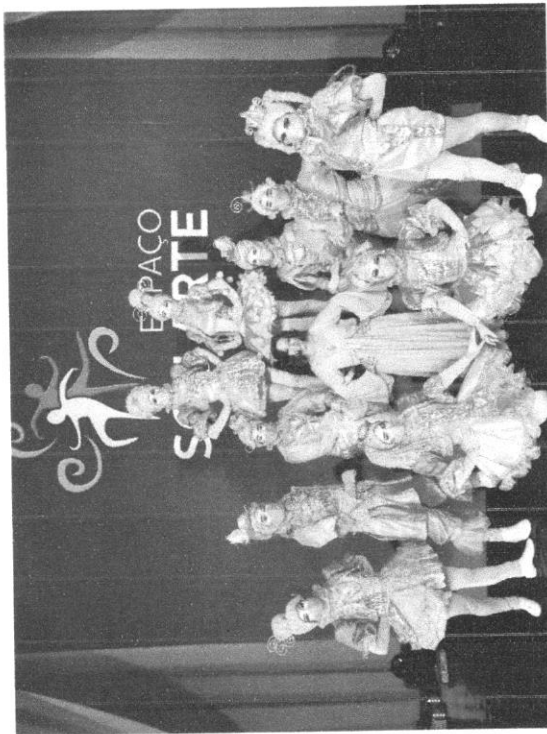


Espectáculo A Arte de Ser Mulher em Mamborê

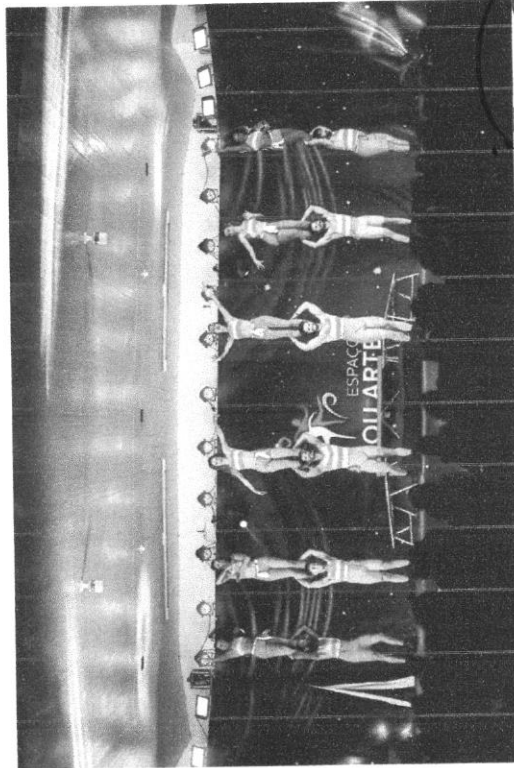


Espectáculo A Arte de Ser Mulher em Mamborê

CONTROLE
INTERNO
PAG 32

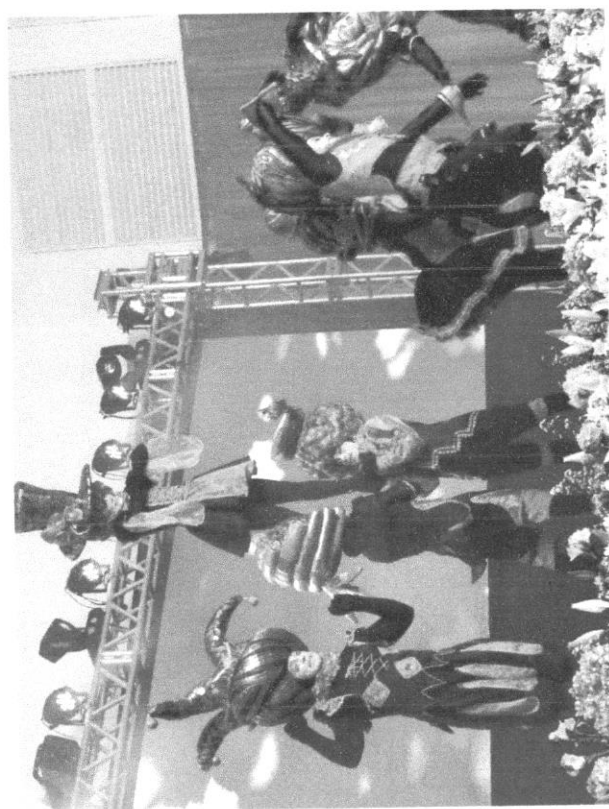


Espectáculo "Agora é que são elas!"



Espectáculo "Amadas"

CONTROLE
INTERNO
PAG 33



Espectáculo Essencialmente Mulher

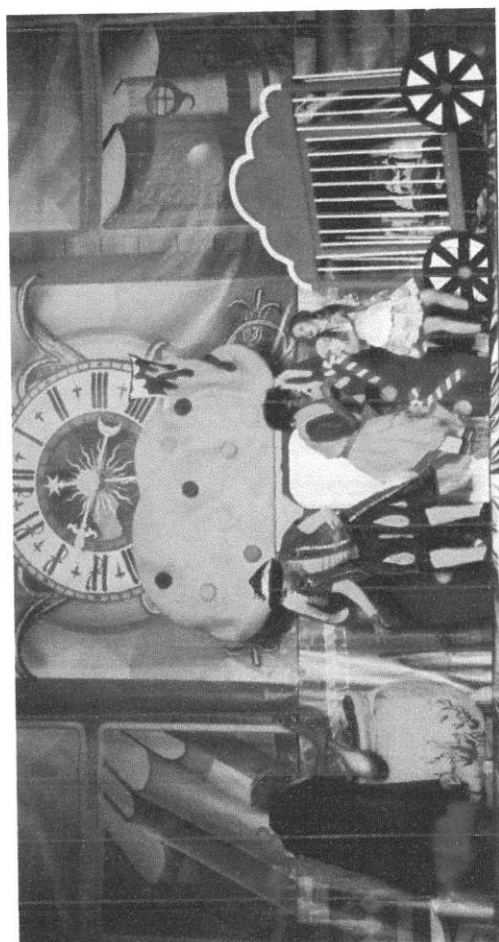


Espectáculo Essencialmente Mulher

ESPETÁCULO PARA O DIA DAS CRIANÇAS



Espectáculo A Bruxa tá Solta



Espectáculo A Bruxa tá Solta



Espectáculo "Sei de tudo e ponto final"



Dia da Alegria realizado em Diamante do Norte (PR)

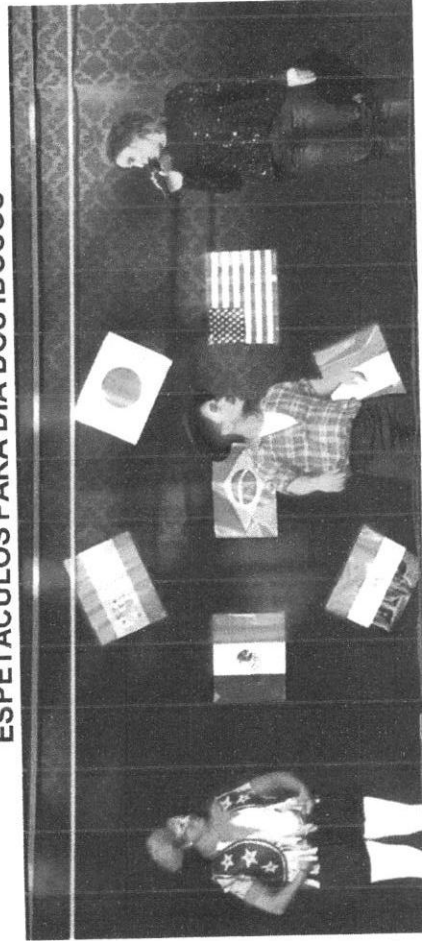
CONTROLE
INTERNO

PAG 34



Projeto "Navirai" em Movimento" realizado na cidade de Navirai (MS)

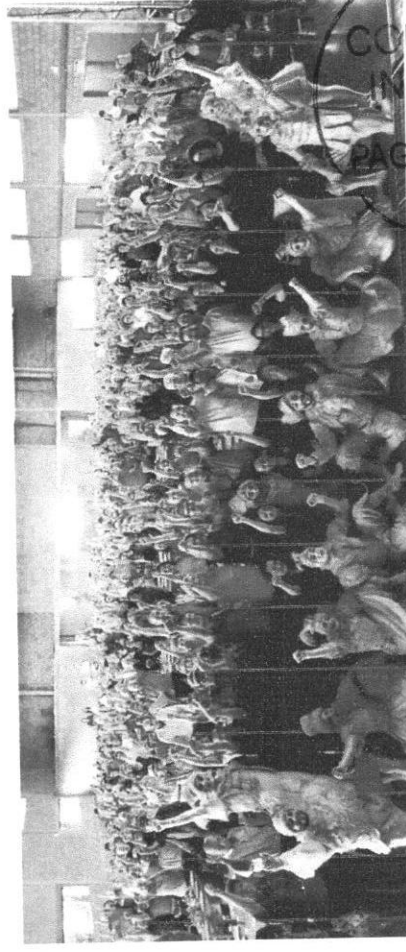
ESPETÁCULOS PARA DIA DOS IDOSOS



Espectáculo Uma Volta ao Mundo



Espectáculo Uma Volta ao Mundo



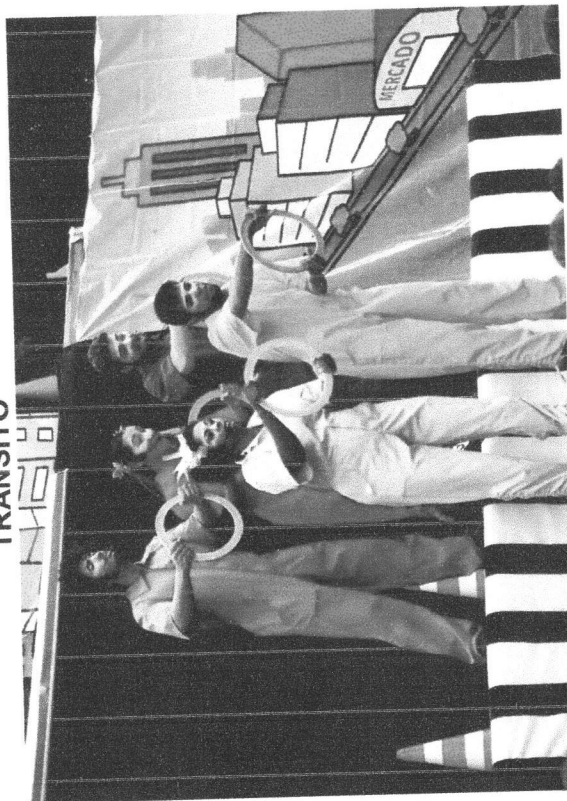
Espectáculo Vigoridades

CONTROLE
INTERNO
PAG 35

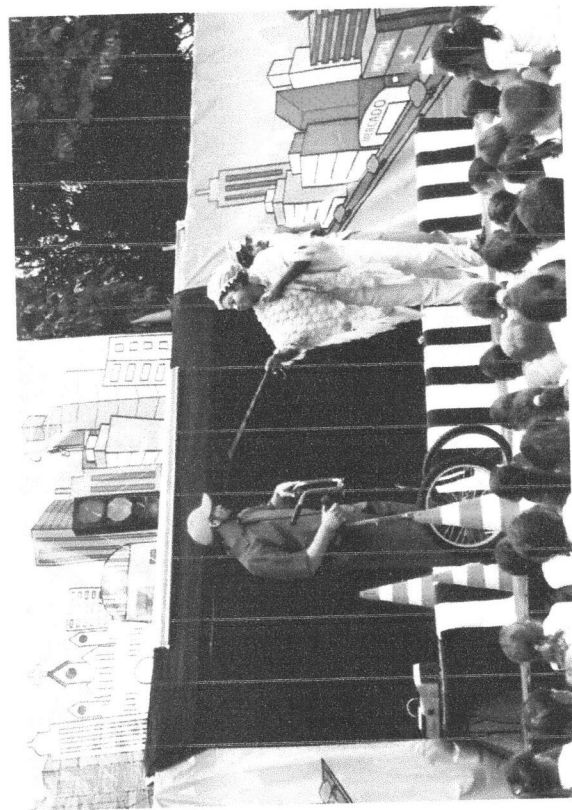


Espectáculo Vigoridades

ESPETÁCULO PARA CONSCIENTIZAÇÃO NO TRÂNSITO



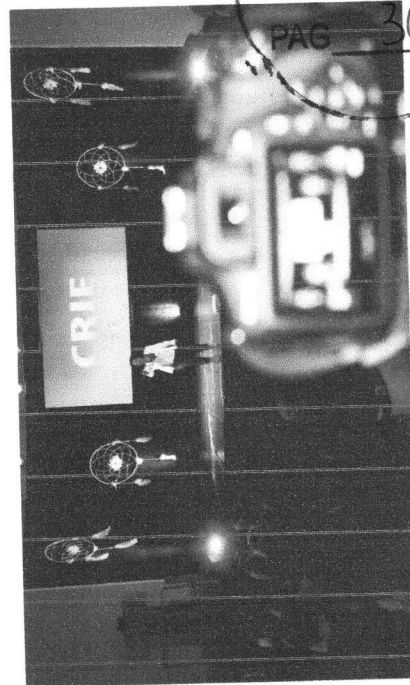
Espectáculo Viva o Trânsito Consciente



Espectáculo Viva o Trânsito Consciente

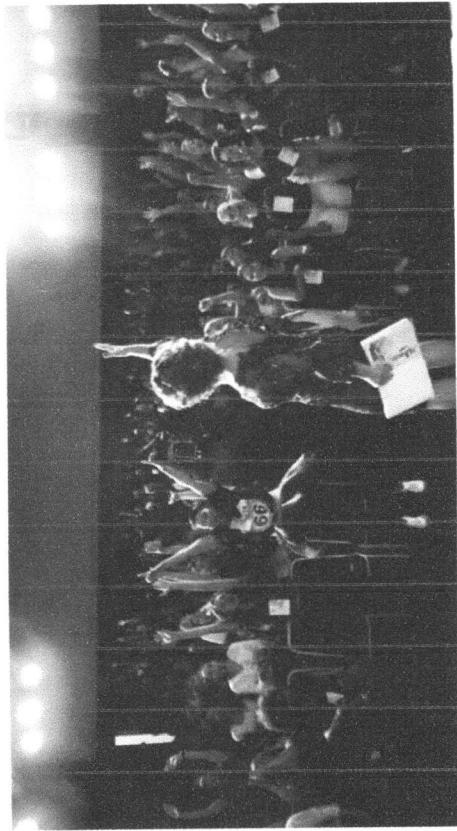
PALESTRAS PERFORMÁTICAS

TEMAS: Jovens - Mulheres - Equipes de Trabalho -
Motivacionais - Gestão Cultural



CONTROLE
INTERNO

PAG 36

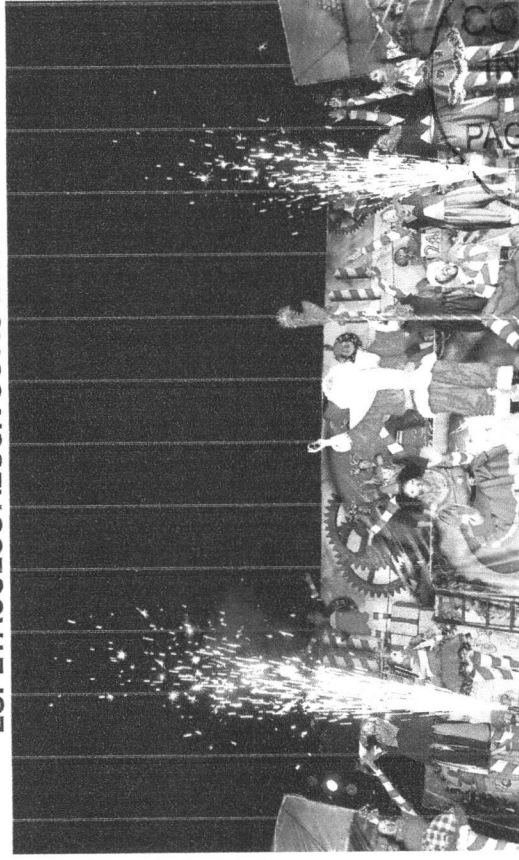


ESPETÁCULOS PARA SIPAT

Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho

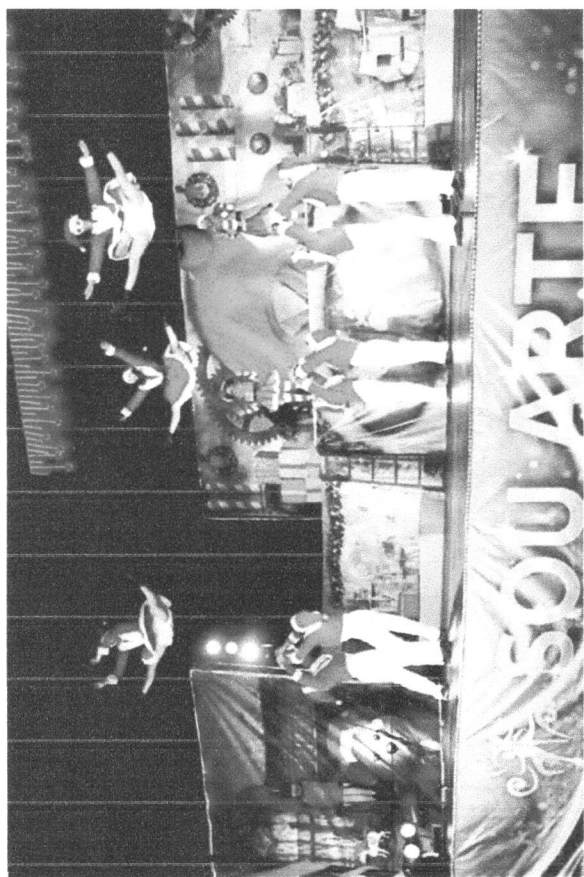


ESPETÁCULOS ALUSIVOS AO NATAL



Espetáculo É Tempo de Natal

CONTROLE
INTERNO
PAG 37



Espectáculo É Tempo de Natal



Espectáculo Um Presente de Natal

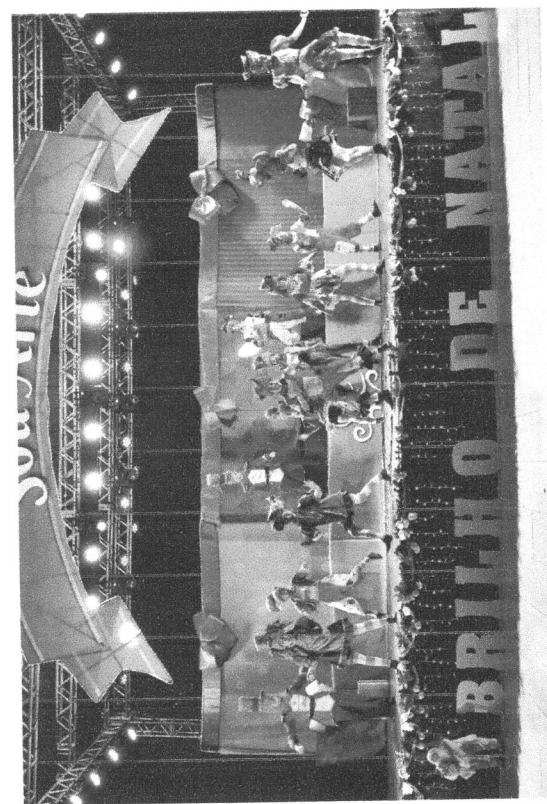


Espectáculo Um Presente de Natal



Espectáculo "Deu a Louca no Noel"

CONTROLE
INTERNO
PAG 38



Espectáculo "A fantástica fábrica dos sonhos"



Espectáculo "Um, Dois, Três Retal!"



Espectáculo "Um presente para o Noel"

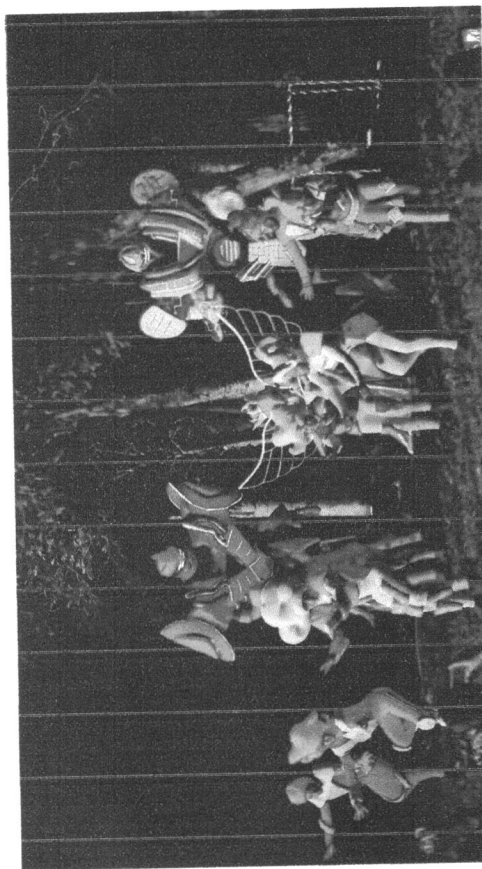
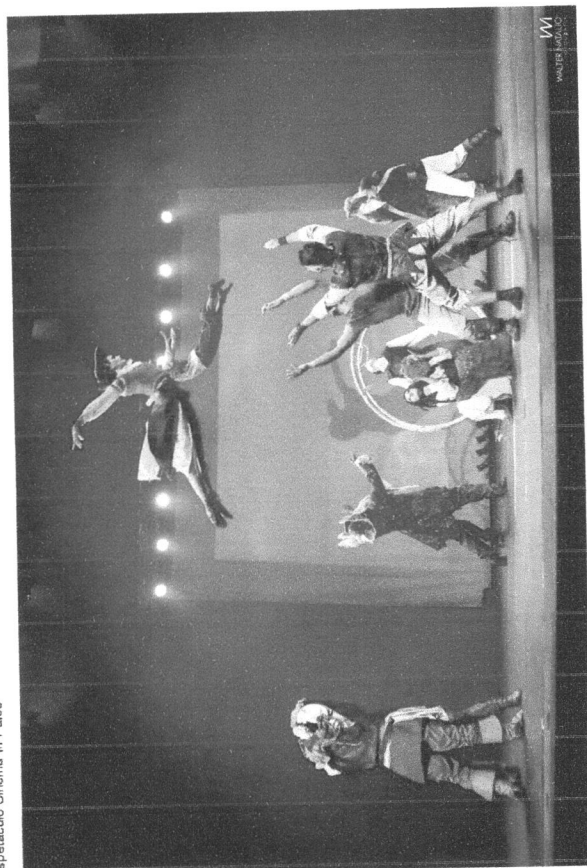


Espectáculo "As três chaves do Natal"

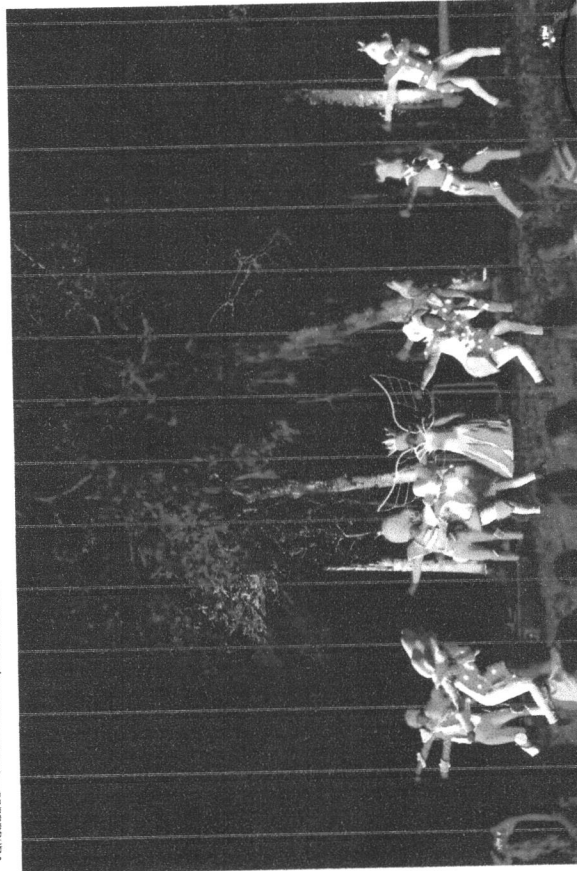
ESPETÁCULO VARIEDADES



Espectáculo Cinema In Palco



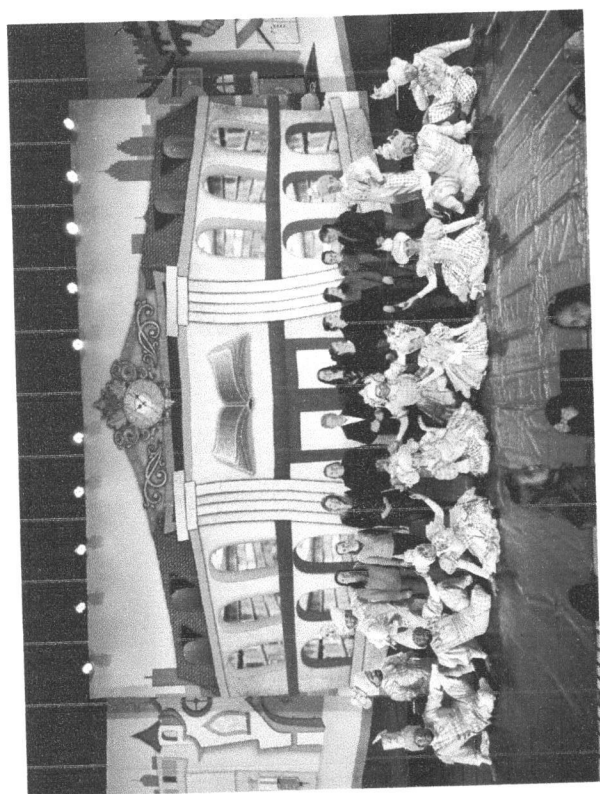
Variedades – Fórum das Cooperativas Mínis



Variedades – Fórum das Cooperativas Mínis

CONTROLE
INTERNO
PAG 40

ESPETÁCULO EM COMEMORAÇÃO AOS 50 ANOS DA
AURORA – A SOMA DE TODOS NÓS



Espectáculo "X-TUDO" – Variedades



Espectáculo "Milagros de Jurandir" – Variedades realizado na cidade de Jurandir (PR)

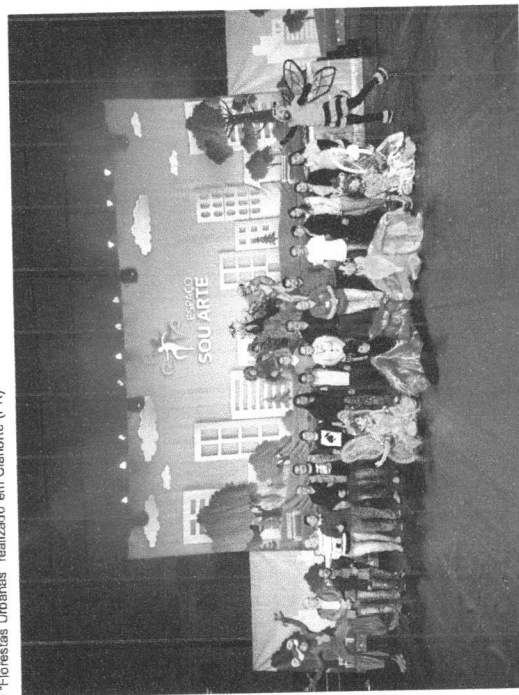


CONTROLE
INTERNO
PAG 41

ESPETÁCULOS REFERENTES A PRESERVAÇÃO DA NATUREZA E RECICLAGEM/DESCARTE CORRETO DE RESÍDUOS



Espectáculo "Florestas Urbanas" realizado em Cienorte (PR)

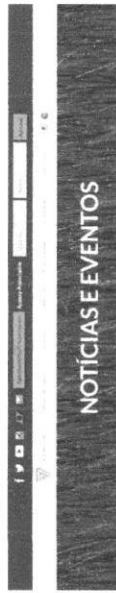


Espectáculo "Juliana e Romão" – Um caso de separação" contratado pela Itaipu Binacional



Espectáculo "Todos por um Mundo melhor" realizado na cidade de Cienorte (PR)

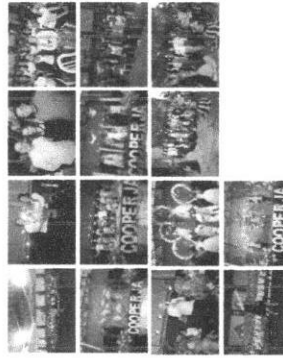
CLIPPINGS



Cooperja reúne mais de 500 mulheres em Encontro



100 mulheres em 100 dias de luta por direitos



LINK - <https://www.fecoagro.coop.br/cooperja-reune-mais-de-500-mulheres-em-encontro/>

Mulheres Cooperativistas: Quase mil histórias para contar

O tema "Mulheres cooperativistas: quase mil histórias para contar" será o foco do 14º Encontro Estadual de Mulheres Cooperativistas, que acontecerá no dia 14 de maio, no Centro de Convenções de Curitiba, no Paraná. O encontro é organizado pela Federação das Cooperativas de Mulheres do Paraná (Fecomul) e pela Federação das Cooperativas de Mulheres do Brasil (Fecobras).

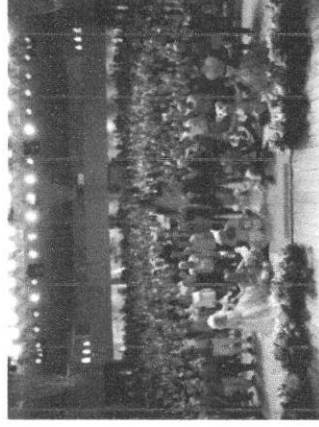
Por: Aécio

28/05/2018 - 10h30

0 Comentários

10 Comentários

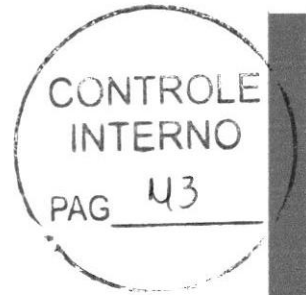
Twitter

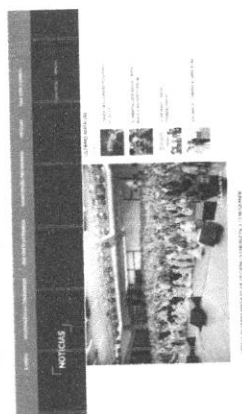


O tema "Mulheres cooperativistas: quase mil histórias para contar" será o foco do 14º Encontro Estadual de Mulheres Cooperativistas, que acontecerá no dia 14 de maio, no Centro de Convenções de Curitiba, no Paraná. O encontro é organizado pela Federação das Cooperativas de Mulheres do Paraná (Fecomul) e pela Federação das Cooperativas de Mulheres do Brasil (Fecobras). O encontro é uma oportunidade para as mulheres cooperativistas se reunirem, trocar experiências e fortalecer a luta por direitos. O encontro também será uma oportunidade para as mulheres cooperativistas apresentarem seus projetos e produtos. O encontro é uma oportunidade para as mulheres cooperativistas apresentarem seus projetos e produtos.

Marta Ribeiro Avila é cooperativista há 35 anos. Ela é a presidente da Federação das Cooperativas de Mulheres do Paraná (Fecomul) e da Federação das Cooperativas de Mulheres do Brasil (Fecobras). Ela é uma mulher cooperativista há 35 anos. Ela é a presidente da Federação das Cooperativas de Mulheres do Paraná (Fecomul) e da Federação das Cooperativas de Mulheres do Brasil (Fecobras). Ela é uma mulher cooperativista há 35 anos. Ela é a presidente da Federação das Cooperativas de Mulheres do Paraná (Fecomul) e da Federação das Cooperativas de Mulheres do Brasil (Fecobras).

LINK - <https://www.atmosferaonline.com.br/mulheres-cooperativistas-quase-mil-historias-para-contar/>

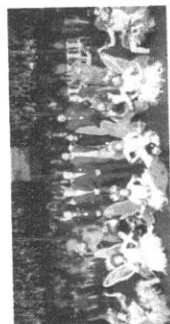




LINK - <https://www.cersul.com.br/noticia/155/cersul-encerra-projeto-de-eficiencia-energetica-com-grande-espetaculo>



SICOOB MAXICRÉDITO REALIZA EVENTO BENEFICENTE EM LUIZ ALVES



O SICOOB MAXICRÉDITO, uma das maiores instituições financeiras do Brasil, realizou em 15 de novembro de 2015, no município de Luiz Alves, um evento beneficente com o objetivo de arrecadar recursos para a construção de uma escola. O evento contou com a participação de diversos artistas locais e regionais, além de uma grande plateia de moradores da cidade. A arrecadação total foi de R\$ 10.000,00, que será destinada para a construção de uma escola de 12 salas de aula, com capacidade para 240 alunos. O SICOOB MAXICRÉDITO é uma instituição financeira sem fins lucrativos, cujo objetivo é promover o desenvolvimento econômico e social das comunidades onde atua. O evento foi considerado um sucesso e reforçou o compromisso da instituição com a responsabilidade social.



LINK - <https://www.fecoagro.coop.br/sicoob-maxicredito-realiza-evento-beneficente-em-luiz-alves/>





INFORME
para
cooperativo

CONVOCATORIA ESTADUAL XVII- Grupo Escolar Souza Artur diverte platéia com espetáculo cômico



Ultimas Noticias

[illegible]

2112

[LINK - https://www.paranacooperativo.coop.br/boletim-de-noticias/111-06-par/comunicacao/2011-12-07-11-06-29/ultimas-noticias/111-tipo-espaço-sou-artediverte-plataea-com-espetaculo-circense](https://www.paranacooperativo.coop.br/boletim-de-noticias/111-06-par/comunicacao/2011-12-07-11-06-29/ultimas-noticias/111-tipo-espaço-sou-artediverte-plataea-com-espetaculo-circense)

[illegible]

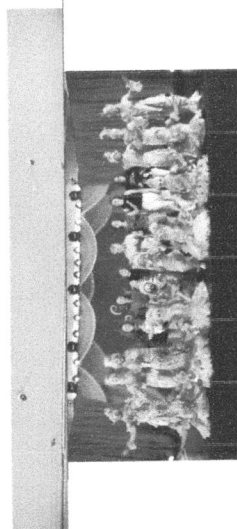
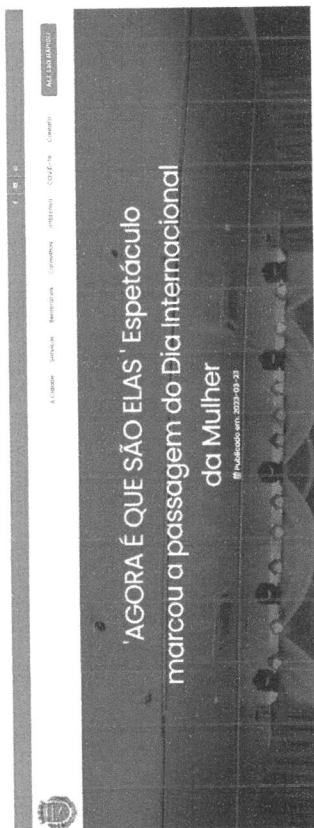
espaço Sou Arte apresenta "A Fantástica Fábrica de Conhos" em Japorã



1. **Einleitung**
 2. **Methodik**
 3. **Ergebnisse**
 4. **Diskussion**
 5. **Fazit**
 6. **Literaturverzeichnis**
 7. **Anhang**
 8. **Index**
 9. **Abbildung**
 10. **Tabelle**
 11. **Formel**
 12. **Diagramm**
 13. **Skizze**
 14. **Zeichnung**
 15. **Bild**
 16. **Fotografie**
 17. **Video**
 18. **Audio**
 19. **Text**
 20. **Diagramm**
 21. **Skizze**
 22. **Zeichnung**
 23. **Bild**
 24. **Fotografie**
 25. **Video**
 26. **Audio**
 27. **Text**
 28. **Diagramm**
 29. **Skizze**
 30. **Zeichnung**
 31. **Bild**
 32. **Fotografie**
 33. **Video**
 34. **Audio**
 35. **Text**
 36. **Diagramm**
 37. **Skizze**
 38. **Zeichnung**
 39. **Bild**
 40. **Fotografie**
 41. **Video**
 42. **Audio**
 43. **Text**
 44. **Diagramm**
 45. **Skizze**
 46. **Zeichnung**
 47. **Bild**
 48. **Fotografie**
 49. **Video**
 50. **Audio**
 51. **Text**
 52. **Diagramm**
 53. **Skizze**
 54. **Zeichnung**
 55. **Bild**
 56. **Fotografie**
 57. **Video**
 58. **Audio**
 59. **Text**
 60. **Diagramm**
 61. **Skizze**
 62. **Zeichnung**
 63. **Bild**
 64. **Fotografie**
 65. **Video**
 66. **Audio**
 67. **Text**
 68. **Diagramm**
 69. **Skizze**
 70. **Zeichnung**
 71. **Bild**
 72. **Fotografie**
 73. **Video**
 74. **Audio**
 75. **Text**
 76. **Diagramm**
 77. **Skizze**
 78. **Zeichnung**
 79. **Bild**
 80. **Fotografie**
 81. **Video**
 82. **Audio**
 83. **Text**
 84. **Diagramm**
 85. **Skizze**
 86. **Zeichnung**
 87. **Bild**
 88. **Fotografie**
 89. **Video**
 90. **Audio**
 91. **Text**
 92. **Diagramm**
 93. **Skizze**
 94. **Zeichnung**
 95. **Bild**
 96. **Fotografie**
 97. **Video**
 98. **Audio**
 99. **Text**
 100. **Diagramm**
 101. **Skizze**
 102. **Zeichnung**
 103. **Bild**
 104. **Fotografie**
 105. **Video**
 106. **Audio**
 107. **Text**
 108. **Diagramm**
 109. **Skizze**
 110. **Zeichnung**
 111. **Bild**
 112. **Fotografie**
 113. **Video**
 114. **Audio**
 115. **Text**
 116. **Diagramm**
 117. **Skizze**
 118. **Zeichnung**
 119. **Bild**
 120. **Fotografie**
 121. **Video**
 122. **Audio**
 123. **Text**
 124. **Diagramm**
 125. **Skizze**
 126. **Zeichnung**
 127. **Bild**
 128. **Fotografie**
 129. **Video**
 130. **Audio**
 131. **Text**
 132. **Diagramm**
 133. **Skizze**
 134. **Zeichnung**
 135. **Bild**
 136. **Fotografie**
 137. **Video**
 138. **Audio**
 139. **Text**
 140. **Diagramm**
 141. **Skizze**
 142. **Zeichnung**
 143. **Bild**
 144. **Fotografie**
 145. **Video**
 146. **Audio**
 147. **Text**
 148. **Diagramm**
 149. **Skizze**
 150. **Zeichnung**
 151. **Bild**
 152. **Fotografie**
 153. **Video**
 154. **Audio**
 155. **Text**
 156. **Diagramm**
 157. **Skizze**
 158. **Zeichnung**
 159. **Bild**
 160. **Fotografie**
 161. **Video**
 162. **Audio**
 163. **Text**
 164. **Diagramm**
 165. **Skizze**
 166. **Zeichnung**
 167. **Bild**
 168. **Fotografie**
 169. **Video**
 170. **Audio**
 171. **Text**
 172. **Diagramm**
 173. **Skizze**
 174. **Zeichnung**
 175. **Bild**
 176. **Fotografie**
 177. **Video**
 178. **Audio**
 179. **Text**
 180. **Diagramm**
 181. **Skizze**
 182. **Zeichnung**
 183. **Bild**
 184. **Fotografie**
 185. **Video**
 186. **Audio**
 187. **Text**
 188. **Diagramm**
 189. **Skizze**
 190. **Zeichnung**
 191. **Bild**
 192. **Fotografie**
 193. **Video**
 194. **Audio**
 195. **Text**
 196. **Diagramm**
 197. **Skizze**
 198. **Zeichnung**
 199. **Bild**
 200. **Fotografie**
 201. **Video**
 202. **Audio**
 203. **Text**
 204. **Diagramm**
 205. **Skizze**
 206. **Zeichnung**
 207. **Bild**
 208. **Fotografie**
 209. **Video**
 210. **Audio**
 211. **Text**
 212. **Diagramm**
 213. **Skizze**
 214. **Zeichnung**
 215. **Bild**
 216. **Fotografie**
 217. **Video**
 218. **Audio**
 219. **Text**
 220. **Diagramm**
 221. **Skizze**
 222. **Zeichnung**
 223. **Bild**
 224. **Fotografie**
 225. **Video**
 226. **Audio**
 227. **Text**
 228. **Diagramm**
 229. **Skizze**
 230. **Zeichnung**
 231. **Bild**
 232. **Fotografie**
 233. **Video**
 234. **Audio**
 235. **Text**
 236. **Diagramm**
 237. **Skizze**
 238. **Zeichnung**
 239. **Bild**
 240. **Fotografie**
 241. **Video**
 242. **Audio**
 243. **Text**
 244. **Diagramm**
 245. **Skizze**
 246. **Zeichnung**
 247. **Bild**
 248. **Fotografie**
 249. **Video**
 250. **Audio**
 251. **Text**

**Anuncie sua
marca aqui**
(87) 9081-2575

LINK - <https://www.agazetaconesul.com/2023/12/21/espaco-sou-arte-apresenta-a-fantastica-fabrica-de-sonhos-em-japora/>



ALCANTARA

LINK - <https://palotina.pr.gov.br/imprensa/agora-e-que-sao-elas-espetaculo-marcou-a-passagem-do-dia-internacional-da-mulher-i-1146>

ALCANTARA



HOME INSTITUCIONAL COOPERATIVAS SINDICAL JUÍZES LINKS ÚTIS CONTATO

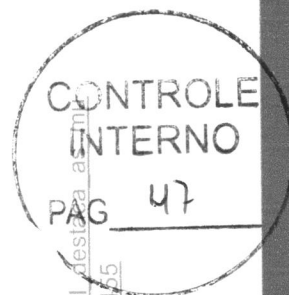
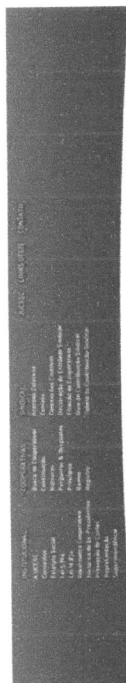
NOTÍCIAS

Encontro Estadual reúne cerca de 900 mulheres e solenidade de abertura conta com a presença do Governador Raimundo Colombo



O Encontro Estadual das Mulheres da Economia Comunitária, realizado no dia 27 de março, reuniu cerca de 900 mulheres de diversas regiões do Paraná. O evento, que teve como tema "Fortalecimento da Economia Comunitária", contou com a presença do Governador Raimundo Colombo, que participou da solenidade de abertura. Durante o encontro, foram discutidas estratégias para fortalecer a economia comunitária e promover o desenvolvimento sustentável. O evento também contou com a participação de representantes de diversas organizações da sociedade civil e do setor público.

ALCANTARA

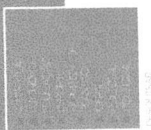


<https://rcnonline.com.br/economia/evento-na-capital-reunira-as-líderes-como-protagonistas-do-cooperativismo.82455>

GAZETA DE PALMEIRA

INÍCIO | SERVIÇOS | OLHE 2016 | GERM SOROS | PARALELO | CONTATO

CURTA VOCE TAMBEM

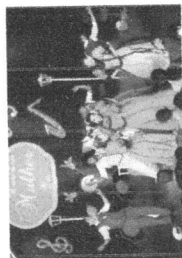


PALMEIRA RECEBEU APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO "A ARTE DE SER MULHER"

NOTÍCIA PUBLICADA QUINTA-FEIRA 24 MARÇO 2016

05 de 30 Comentários

Na última terça-feira (23) Palmeira recebeu o espetáculo "A arte de ser mulher", produzido pelo Espaço Sou Arte em parceria com a Prefeitura Municipal de Palmeira. O espetáculo, que abordou temas como a violência contra a mulher, o feminismo e a luta por direitos, foi apresentado por um grupo de artistas locais. O espetáculo foi muito bem recebido pelo público e gerou uma ótima repercussão na comunidade. O espetáculo foi realizado no auditório da Prefeitura Municipal de Palmeira, com a presença de cerca de 150 pessoas. O espetáculo foi muito bem recebido pelo público e gerou uma ótima repercussão na comunidade. O espetáculo foi realizado no auditório da Prefeitura Municipal de Palmeira, com a presença de cerca de 150 pessoas.



0 comentários

Curta ou não! Não precisa

0 página de comentários



ANUNCIE NA NOVA GAZETA DE PALMEIRA

GAZETA DE PALMEIRA

CURTA VOCE TAMBEM

NOTÍCIA PUBLICADA QUINTA-FEIRA 24 MARÇO 2016

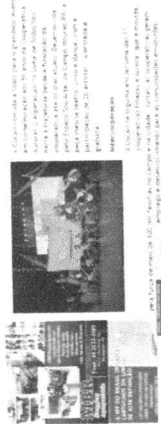
LINK - <https://www.gazetadepalmeira.com.br/geral/palmeira-recebeu-espetaculo-a-arte-de-ser-mulher/>

SAÚDE PARA SEGUIR EM FRENTE



MANDAGUARI

Espectáculo com o Espaço Sou Arte narra a trajetória de 50 anos da Aurora



O espetáculo "A trajetória de 50 anos da Aurora" foi apresentado no auditório da Prefeitura Municipal de Mandaguari, com a presença de cerca de 150 pessoas. O espetáculo foi muito bem recebido pelo público e gerou uma ótima repercussão na comunidade. O espetáculo foi realizado no auditório da Prefeitura Municipal de Mandaguari, com a presença de cerca de 150 pessoas.

A Aurora

Data de fundação: 15 de abril de 1966

43.500 habitantes (dados 2010)

12.000 habitantes (dados 2010)

Principais atividades econômicas: agricultura, comércio, indústria, serviços.

Principais pontos turísticos: Parque Municipal, Lagoa Municipal, Praça Municipal.

Esportes

Data de fundação: 15 de abril de 1966

43.500 habitantes (dados 2010)

12.000 habitantes (dados 2010)

Principais atividades econômicas: agricultura, comércio, indústria, serviços.

Esportes

Data de fundação: 15 de abril de 1966

43.500 habitantes (dados 2010)

12.000 habitantes (dados 2010)

Principais atividades econômicas: agricultura, comércio, indústria, serviços.

Esportes

Data de fundação: 15 de abril de 1966

43.500 habitantes (dados 2010)

12.000 habitantes (dados 2010)

Principais atividades econômicas: agricultura, comércio, indústria, serviços.

Esportes

ACORA

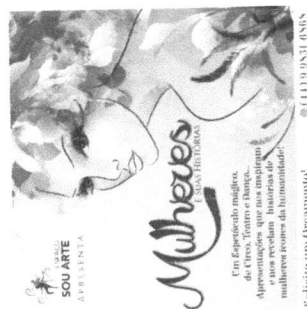
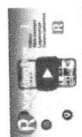
Espectáculo com o Espaço Sou Arte narra a trajetória de 50 anos da Aurora

CONTROLE INTERNO
PAG 49

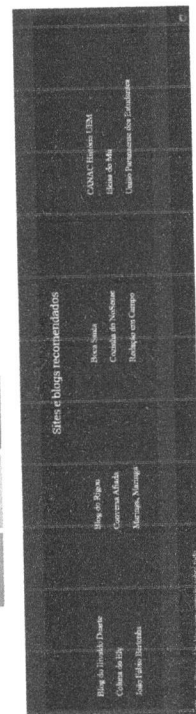
LINK - <https://www.portallagora.com/mandaguari/espetaculo-com-o-espaco-sou-arte-narra-a-trajetoria-de-50-anos-da-aurora>



MARKETING DIGITAL



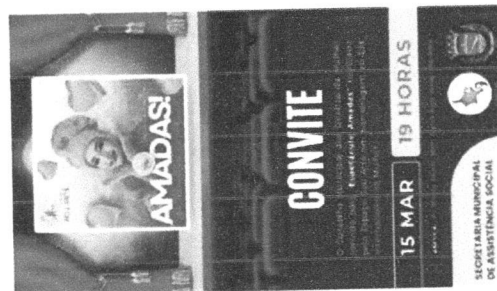
Sollecite um Orçamento!



LINK - <https://blogdraoni.com/sou-arte-apresenta-mulheres-e-suas-historias-no-teatro-municipal/>



Espectáculo Amadas será apresentado em Palotina



LINK - <http://vivaoeste.com.br/noticia/1794-respetuyculo-amadas-servy-apresentado-e>

CONTROLE INTERNO

PAG

50



Encenação do 'Milagre de Juranda' pelo Espaço Sou Arte emocionou o público

A encenação do espetáculo 'Milagre de Juranda', realizado pelo Espaço Sou Arte, emocionou o público que compareceu ao evento. O espetáculo, que trata da história de Juranda, foi apresentado em uma linguagem teatral e musical, com a participação de atores e músicos locais. O público, composto por crianças e adultos, foi muito receptivo e participou ativamente do espetáculo. O Espaço Sou Arte, que atua na área de cultura e arte, promoveu este evento como parte de suas atividades de extensão cultural.

LINK - <https://www.tribunadointerior.com.br/regiao/encenacao-do-milagre-de-juranda-pelo-espaco-sou-arte-emocionou-o-publico/>

ANIVERSÁRIO DO CINTURÃO VERDE TERÁ ESPETÁCULO DO SOU ARTE

Por: Redação

O aniversário do Cinturão Verde terá um espetáculo do Grupo Sou Arte, que apresentará a obra 'Florestas Urbanas'. O espetáculo, que será realizado no dia 28 de abril, às 19h, no Espaço Sou Arte, trata da importância das árvores e das florestas urbanas para a qualidade de vida e o meio ambiente. O espetáculo será uma oportunidade para o público conhecer e apreciar a arte e a cultura do Grupo Sou Arte.

O Grupo Sou Arte, que atua na área de cultura e arte, promoveu este evento como parte de suas atividades de extensão cultural. O espetáculo, que será realizado no dia 28 de abril, às 19h, no Espaço Sou Arte, trata da importância das árvores e das florestas urbanas para a qualidade de vida e o meio ambiente. O espetáculo será uma oportunidade para o público conhecer e apreciar a arte e a cultura do Grupo Sou Arte.

Por: Redação

LEIA MAIS

RECETOJA MUNICIPAL DE FLORESTAS URBANAS
Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial tem vagas abertas

RECETOJA MUNICIPAL DE FLORESTAS URBANAS
Projeto de emagrecimento saudável tem inscrições prorrogadas até segunda-feira

RECETOJA MUNICIPAL DE FLORESTAS URBANAS
Aviso de interdição de trânsito

RECETOJA MUNICIPAL DE FLORESTAS URBANAS
CMEIs recebem novos jogos de mesa e cadelas

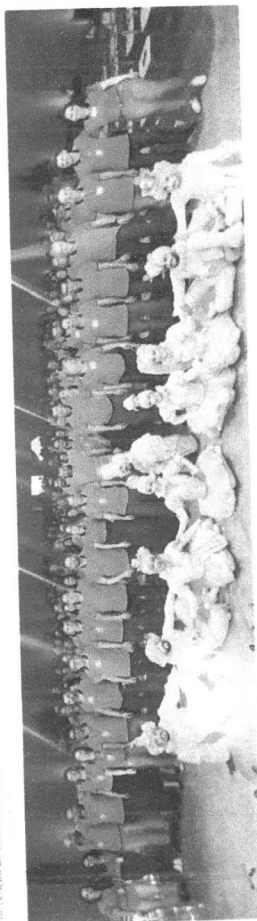
RECETOJA MUNICIPAL DE FLORESTAS URBANAS
Zona 03 recebe aplicação de inseticida contra mosquito da dengue



LINK - https://cianorte.pr.gov.br/noticias/View/8392_Aiversario-do-Cinturao-Verde-tera-espetaculo-do-Sou-Arte-.html

CONTROLE
INTERNO

PAC SI



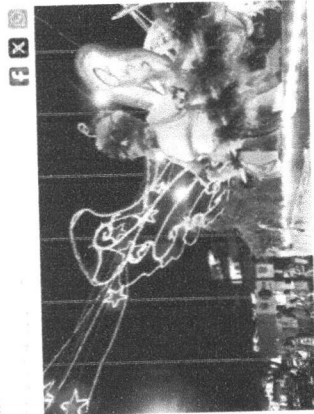
LINK -
<https://www.sicredi.com.br/coop/parquedasaucarias/noticias/convencao/convencao-de-verao-e-realizada-em-pato-brancopr/>

[illegible]

LINK - <https://www.facebook.com/watch/?v=971749573970359>

**Tudo pronto para o lançamento
do Natal Encantado de
Umuarama**

(1)	
(2)	
(3)	
(4)	
(5)	
(6)	
(7)	
(8)	
(9)	
(10)	
(11)	
(12)	
(13)	
(14)	
(15)	
(16)	
(17)	
(18)	
(19)	
(20)	
(21)	
(22)	
(23)	
(24)	
(25)	
(26)	
(27)	
(28)	
(29)	
(30)	
(31)	
(32)	
(33)	
(34)	
(35)	
(36)	
(37)	
(38)	
(39)	
(40)	
(41)	
(42)	
(43)	
(44)	
(45)	
(46)	
(47)	
(48)	
(49)	
(50)	



at 100°C. After removal from the bath, the polymer was cooled to 40°C and then poured into a beaker of water. The resulting polymer was dried in a vacuum oven at 100°C for 24 h. The dried polymer was then ground to a fine powder and stored in a desiccator until used.

1. *What is the purpose of this study?*

NOTÍCIA

Morre, aos 55 anos,
o empresário
umutarmente
Alton Barboza

Com ampla
variedade. Casas
Loanda oferta
descontos
imperdíveis em
limpeza

client

to the world's largest

10

NOTICIA

Morre, aos 55 anos,
o empresário
umutarmente
Alton Barboza

Com ampla
variedade. Casas
Loanda oferta
descontos
imperdíveis em
limpeza

1. *What is the purpose of this study?*

LINK - [https://umuarama.portaldacidade.com/noticias/cidade/tudo-pronto-](https://umuarama.portaldacidade.com/noticias/cidade/tudo-pronto-para-o-lançamento-do-natal-encantado-de-umuarama-3315)

CONTROLE
INTERNO
PAG 52

A large group of students, mostly young men, are posing for a group photo in a gymnasium. They are arranged in many rows, filling the space. Many of the students are wearing swim trunks or swimwear, and some are holding up towels or swim caps. The gymnasium has a wooden floor and a high ceiling with visible lighting fixtures. The photo is oriented horizontally on the page.

Após o sucesso da implementação do Programa "A Tercidade Intera de Cooperativismo" com as equipes de Saúde Bucal (Equipe Médica), PR, a Lar Cooperativa levou a iniciativa para Santa Helena, PR, beneficiando diretamente os "municípios das unidades de repto de aves, incubatório, e

Na oportunidade, o representante da Companhia recebeu um quadro com uma pintura feita de forma coletiva pelo público participante do evento, simbolizando o compromisso e a sustentabilidade de cada um para o futuro.

LINK - <https://www.lar.ind.br/cooperativismo-e-felicidade-lar-cooperativa-lanca-o-programa-fic-em-santa-helena-pr/>

[illegible]INFORME
parana
cooperativo

Com o apoio financeiro da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPES/MG), foram selecionados 350 estudantes cooperados em Caramuru.

[illegible]

bioRxiv preprint doi: <https://doi.org/10.1101/065044>; this version posted May 1, 2016. The copyright holder for this preprint (which was not certified by peer review) is the author/funder, who has granted bioRxiv a license to display the preprint in perpetuity. It is made available under aCC-BY-NC-ND 4.0 International license.



LINK - <https://www.paranaacooperativo.coop.br/bpc/index.php/sistema-coopar/comunicacao/2011-12-07-11-06-29/ultimas-noticias/149213-evento-2-encontro-estadual-das-cooperativas-mirins-e-escolares-reune-350-estudantes-cooperados-em-carambei>

Espetáculo 'Juliana e Romão: um caso de Separação' integra programação do Dia Mundial do Meio Ambiente



Copyright Clearance Center, Inc., 222 Rosewood Drive, Danvers, MA 01923. 0890-4065/96 \$05.00 + .00.

Available in paperback, £4.95pb

Cambridge University Press
The Edinburgh Building, Shaftesbury Road, Cambridge CB2 2RU
32 Avenue of the Americas, New York, NY 10013-2473, USA
477 Williamstown Road, Port Melbourne, VIC 3207, Australia
Ruiz de Alarcón 13, 28014 Madrid, Spain
Dock House, The Waterfront, Cape Town 8001, South Africa

Copyright © 1999 by Sage Publications
All rights reserved. No part of this
reproduction may be reproduced, stored,
transmitted, or disseminated in any form
or by any means without the prior written
permission of Sage Publications, Inc.



LINK - <https://jornalmensageiro.com/educacao-cultura/especialculo-julianas-e-romao-um-caso-de-separacao-integra-programacao-do-c-mundial-do-meio-ambientel/>

PAG 54

LINK - <https://copacol.com.br/agronegocio/noticia/4666/gincoop-leva-conhecimento-do-mundo-cooperativista>

NOTÍCIA

—CASA— NOTÍCIA — ESPETÁCULO JULIANA E ROMÃO

ESPETÁCULO
08 DE JUNHO DE 2022



Com o espetáculo "Juliana e Romão", a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu promove o espetáculo teatral "Juliana e Romão", que conta com a participação de artistas locais e é realizado em parceria com o Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

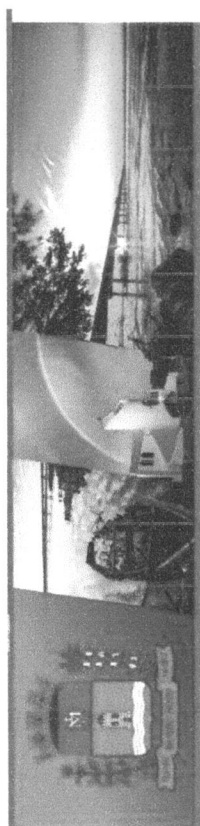
O espetáculo "Juliana e Romão" é uma adaptação do livro "Juliana e Romão" de João Antônio de Souza, escrito por ele mesmo. A obra conta a história de um casal que se encontra em uma situação difícil e precisa superar muitas dificuldades para alcançar seus objetivos.

O espetáculo "Juliana e Romão" é realizado em parceria com o Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu e é realizado em parceria com o Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

O espetáculo "Juliana e Romão" é realizado em parceria com o Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu e é realizado em parceria com o Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

O espetáculo "Juliana e Romão" é realizado em parceria com o Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu e é realizado em parceria com o Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

LINK - <https://sitaipu.pr.gov.br/noticias/4592/espetaculo-juliana-e-romao.html>



Espectáculo teatral 'Juliana e Romão' – Um Caso de Separação acontece em Mundo Novo no primeiro domingo de agosto



O espetáculo teatral "Juliana e Romão" é uma adaptação do livro "Juliana e Romão" de João Antônio de Souza, escrito por ele mesmo. A obra conta a história de um casal que se encontra em uma situação difícil e precisa superar muitas dificuldades para alcançar seus objetivos.

- RECETA MUNICIPAL
- AUDÊNCIAS PÚBLICAS
- COMBATE AO CORONAVÍRUS
- VACINAÇÃO COVID-19
- BOLETIM COVID 19
- Fundo de Previdência
- Livro Eletrônico
- TRANSPARÊNCIA
- Acesso à Informação
- PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- OUIVITORIA

LINK - <https://www.mundonovo.ms.gov.br/espetaculo-teatral-juliana-e-romao-um-caso-de-separacao-acontece-em-mundo-novo-no-primeiro-domingo-de-agosto/>



24

ENCERRAMENTO DO ANO 2021



Encerramento teve palestra espetáculo aos líderes da Coperdia

Um dia de 2021 foi de muito trabalho para os líderes da Coperdia. No final da tarde, após o encerramento do ano, os líderes da Coperdia participaram de uma palestra e um espetáculo. O evento foi realizado no auditório da Coperdia, com a presença de muitos líderes e colaboradores. A palestra foi dada por um especialista em liderança, e o espetáculo foi uma apresentação de dança e música. O evento foi muito bem recebido e todos saíram satisfeitos com o encerramento do ano.



Orgulho de pertencermos

Os líderes da Coperdia estão muito orgulhosos de pertencermos a esta organização. Eles acreditam que a Coperdia é uma organização que realmente faz a diferença na vida das pessoas. Eles estão muito felizes em poder trabalhar juntos e fazer o bem da comunidade. Eles acreditam que a Coperdia é uma organização que realmente faz a diferença na vida das pessoas. Eles estão muito felizes em poder trabalhar juntos e fazer o bem da comunidade.



LINK - <https://portal.coperdia.com.br/wp-content/uploads/2021/12/Dezembro-2021.pdf>



Quinta-feira, 14 de março de 2024 23° C

10:48

NAVIRAI EM MOVIMENTO – Espaço Sou Arte fará alegria das crianças sábado na região do Nelson Trad



NAVIRAI em Movimento – Espaço Sou Arte fará alegria das crianças sábado na região do Nelson Trad. O evento será realizado no sábado, dia 14 de março, das 9h às 12h, no Espaço Sou Arte, localizado na região do Nelson Trad. O evento é gratuito e aberto a todas as crianças e adultos. O Espaço Sou Arte é um espaço de arte e cultura, onde as crianças podem aprender e se divertir. O evento será uma oportunidade para as crianças aprenderem sobre arte e cultura, e também para os adultos aprenderem sobre o trabalho das crianças. O evento será muito divertido e educativo. Não perca esta oportunidade! Inscreva-se agora mesmo!

NAVIRAI em Movimento – Espaço Sou Arte fará alegria das crianças sábado na região do Nelson Trad. O evento será realizado no sábado, dia 14 de março, das 9h às 12h, no Espaço Sou Arte, localizado na região do Nelson Trad. O evento é gratuito e aberto a todas as crianças e adultos. O Espaço Sou Arte é um espaço de arte e cultura, onde as crianças podem aprender e se divertir. O evento será uma oportunidade para as crianças aprenderem sobre arte e cultura, e também para os adultos aprenderem sobre o trabalho das crianças. O evento será muito divertido e educativo. Não perca esta oportunidade! Inscreva-se agora mesmo!

LINK - <https://navirai.ms.gov.br/noticia/navirai-em-movimento-espaco-sou-arte-fara-alegria-das-criancas-sabado-na-regiao-do-nelson-trad/>



NAVIRAI em Movimento – Espaço Sou Arte fará alegria das crianças sábado na região do Nelson Trad. O evento será realizado no sábado, dia 14 de março, das 9h às 12h, no Espaço Sou Arte, localizado na região do Nelson Trad. O evento é gratuito e aberto a todas as crianças e adultos. O Espaço Sou Arte é um espaço de arte e cultura, onde as crianças podem aprender e se divertir. O evento será uma oportunidade para as crianças aprenderem sobre arte e cultura, e também para os adultos aprenderem sobre o trabalho das crianças. O evento será muito divertido e educativo. Não perca esta oportunidade! Inscreva-se agora mesmo!

LINK - <https://www.sicredi.com.br/coop/parquedasaucarias/noticias/programa-a-uniao-faz-a-vida-sicredi-realiza-encontro-regional-do-programa-uniao-faz-vida/>

CONTROLE INTERNO

56

LEIA MAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial tem vagas abertas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto de emagrecimento saudável tem inscrições prorrogadas até segunda-feira

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

BRIGADA SAMBA: AVISO DE INTERDIÇÃO DE TRÂNSITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CHIEFS recebem novos jogos de mesa e cadeiras

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Zona 03 recebe aplicação de inseticida contra mosquito da dengue



Todos por um mundo melhor
 17 AS 17H
 Entrada gratuita
 Candito Festival (próximo a rodoviária)

O festival "Todos por um mundo melhor" é uma iniciativa da Prefeitura Municipal de Cambira, com o objetivo de promover a integração social e a valorização da cultura local. O evento será realizado no dia 17 de maio, às 17h, no espaço da rodoviária. A entrada é gratuita e o público é convidado a trazer alimentos para compartilhar. O festival contará com apresentações de grupos locais de dança, música e teatro, além de uma exposição de artesanato. A Prefeitura Municipal de Cambira deseja que este seja um momento de união e alegria para todos os cidadãos.

LINK - <https://www.cianorte.pr.gov.br/noticias/View/7627> Domingo-tem-espetaculo-do-Sou-Arte-em-Cianorte.html

[Cidades](#) • [Estatuto e Legislação](#) • [Trabalho Público](#) • [Emprego](#) • [Comércio](#) • [Bom dia](#)

APRESENTAÇÃO DO GRUPO SOU ARTE EM CAMBIRA, EMOCIONA GRANDE PÚBLICO



Sábado, 25, foi noite de apresentação do espetáculo "Sous'Arte em Cambira, Emociona", realizado no Teatro São Manoel. O espetáculo, criado e dirigido por Thiago de Jesus, apresenta uma obra que mistura teatro, dança e música, com o objetivo de emocionar o público e promover a cultura local. O grupo "Sous'Arte em Cambira" é formado por artistas locais e tem como missão apresentar obras que reflitam a realidade e a identidade da cidade. O espetáculo foi muito bem recebido pelo público, que aplaudiu a criatividade e a qualidade da apresentação. A Prefeitura Municipal de Cambira parabeniza o grupo e deseja que continue apresentando obras de qualidade para a comunidade.

LINK - <https://www.cambira.pr.gov.br/apresentacao-do-grupo-sou-arte-em-cambira-emociona-grande-publico/>

SOU ARTE

Espetáculo de Natal leva mensagem de amor e perdão aos moradores de Terra Rica

Centenas de pessoas acompanharam a apresentação repleta de música e dança, com uma mensagem de amor e perdão, em uma apresentação promovida pela Prefeitura.



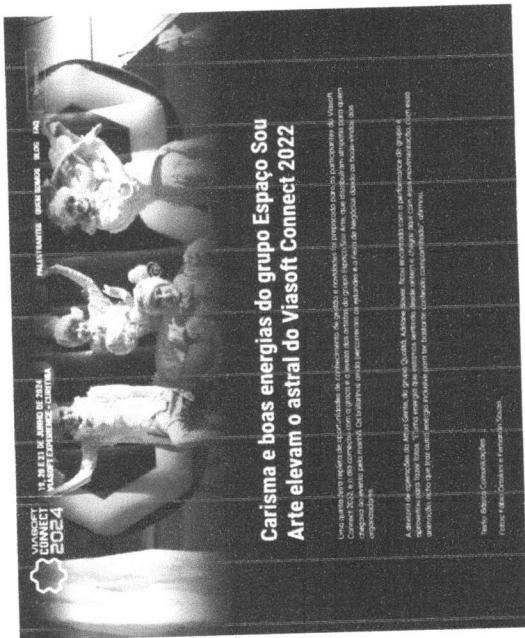
O espetáculo de Natal, realizado no dia 20 de dezembro, teve como tema a mensagem de amor e perdão. O espetáculo contou com a participação de centenas de moradores de Terra Rica, que se reuniram no espaço da Prefeitura para celebrar o Natal. O espetáculo foi dividido em três atos, com música e dança. O primeiro ato contou com a participação de crianças, que apresentaram uma coreografia. O segundo ato contou com a participação de adultos, que apresentaram uma coreografia. O terceiro ato contou com a participação de todos, que apresentaram uma coreografia.

Em um momento emocionante, o prefeito Carlos Roberto da Silva, acompanhado de familiares e amigos, fez um discurso emocionante, agradecendo a todos os moradores de Terra Rica e desejando um Feliz Natal a todos.

Assine o Diário do Noroeste
Impresso + 44,90
Acesso Digital
100% de Conteúdo Local. Por 44,90
por mês. Assine agora!
DN 44.3421-6250 / 19877-6550



LINK - <https://diariodonoroeste.com.br/espetaculo-de-natal-leva-mensagem-de-amor-e-perdao-aos-moradores-de-terra-rica/>



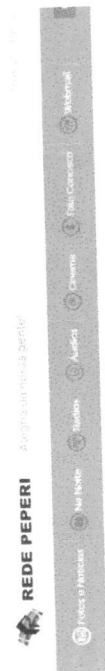
Carisma e boas energias do grupo Espaço Sou Arte elevam o astral do Viasoft Connect 2022

Uma noite foi repleta de oportunidades de interação de público e convidados. O evento para quem participou do Viasoft Connect 2022, a mais importante reunião de negócios da região, foi marcado por uma noite de interação de público e convidados. O evento para quem participou do Viasoft Connect 2022, a mais importante reunião de negócios da região, foi marcado por uma noite de interação de público e convidados.

A noite foi repleta de oportunidades de interação de público e convidados. O evento para quem participou do Viasoft Connect 2022, a mais importante reunião de negócios da região, foi marcado por uma noite de interação de público e convidados.

Viasoft Connect 2022

LINK - <https://viasoftconnect.com.br/carisma-e-boas-energias-do-grupo-espaço-sou-arte-elevam-o-astral-do-viasoft-connect-2022/>

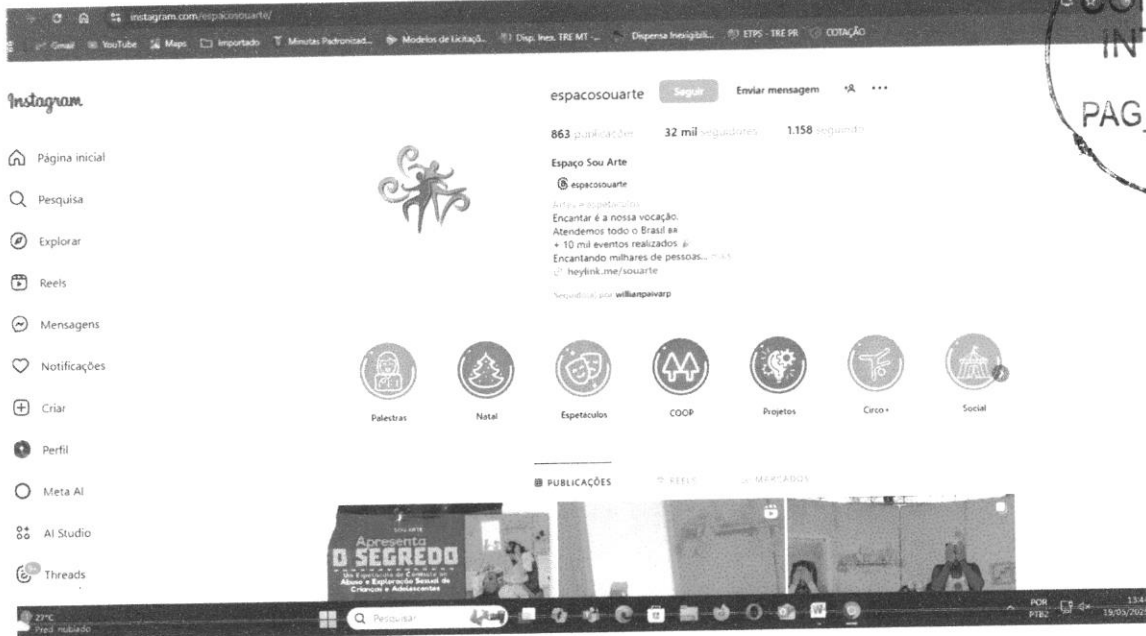


Sicoob Creditapiranga reúne três mil alunos no Complexo Oktober

O Sicoob Creditapiranga reuniu três mil alunos no Complexo Oktober, um evento que contou com a participação de professores e alunos. O evento foi realizado no Complexo Oktober, um espaço que oferece uma variedade de atividades para os alunos. O evento foi realizado no Complexo Oktober, um espaço que oferece uma variedade de atividades para os alunos.

O Sicoob Creditapiranga reuniu três mil alunos no Complexo Oktober, um evento que contou com a participação de professores e alunos. O evento foi realizado no Complexo Oktober, um espaço que oferece uma variedade de atividades para os alunos. O evento foi realizado no Complexo Oktober, um espaço que oferece uma variedade de atividades para os alunos.

LINK - <https://www.peperi.com.br/noticias/10-11-2022-sicoob-creditapiranga-reune-tres-mil-alunos-no-complexo-oktober/>



Recebi da empresa LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA a NFS-e discriminada ao lado		NFS-e Nº 1645					
Data do Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Cód. Autenticidade 7483231024172251450082457332024107392457					
LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA CNPJ: 08.245.733/0001-06 JOSE CUSTODIO DE OLIVEIRA - , 704 CEP: 87.301-020 - Bairro: CENTRO Município: CAMPO MOURÃO - PARANÁ Telefone: (44) 3017-0613 - Celular: (44) 99870-0027 Email: souarteadm@gmail.com Insc. Municipal: 12602 Insc. Estadual:		Número da NFS-e 1645	CONTROLE INTERNO PAG 10  Autenticidade				
		Situação Emitida					
		Tipo Preenchido					
Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFe							
 ESTADO DE PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		Identificador 7483 2310 2417 2251 4500 8245 7332 0241 0739 2457 					
		Data Fato Gerador 23/10/2024	Data/Hora Emissão 23/10/2024, 17:22				
TOMADOR DO SERVIÇO							
Nome/Razão Social MUNICÍPIO DE CASTRO		CPF/CNPJ 77.001.311/0001-08					
Endereço AVENIDA PC PEDRO KALED	Número 22	Complemento PREFEITURA MUNICIPI					
Bairro CENTRO	CEP 84165540	Cidade - Estado Castro - PR					
Telefone Não Informado	Email Não Informado						
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS							
Serviço 1201	Local Prestação 7495	Alíquota 5%	Situação Trib. TIRF	Valor Serviço 39.500,00	Desc. Incondic. 0,00	Valor Dedução 0,00	Valor ISS 1.975,00
Descrição do Serviço: Serviço de performances artísticas durante abertura dos 37º Jogos Estudantis de Castro (JECA), realizado no dia 18 de outubro de 2024, no município de Castro. ORDEN DE COMPRA 5516/2024 Nº EMPENHO 11404/2024 MODALIDADE: Inexigibilidade PROCESSO LICITAÇÃO: 126/2024							
Valor Total 39.500,00		Desc. Incondicional 0,00		Dedução 0,00		Base de Cálculo 39.500,00	
ISSQN 0,00		IR 0,00		INSS 0,00		CSLL 0,00	
COFINS 0,00		PIS 0,00		Outras Retenções 0,00		Total Trib. Federais 0,00	
Desc. Condicional 0,00		Valor Líquido 37.525,00					
Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03. 1201 Espetáculos teatrais. 5% da receita bruta.							
Legenda do Local de Prestação do Serviço 7495 Castro							
Outras Informações TIRF - Tributada Integralmente com Retenção na Fonte (1201) Serviço não tributável no município do prestador. O ISSQN é devido no município onde o serviço foi prestado. Contribuinte enquadrado como Simples - Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 211/2010 de 10/12/2010 00:00:00 A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site: https://campomourao.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfse/detalhar/1/identificador/7483231024172251450082457332024107392457 A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 18/11/2024 Valor aproximado dos tributos: Federais R\$5.312,75 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$1.583,95 (4,01%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT Observações: Empresa optante pelo simples nacional, não obrigatório a retenção de IR. DADOS PARA PAGAMENTO BANCO: SICOOB 756 / AGENCIA: 4340 / C/C: 239.460-0 CHAVE PIX: 08.245.733/0001-06 LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA.							
Chave de Acesso NFS-e Nacional 410430312082457330001060000000000164524100000000000							

LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA. CNPJ: 08.245.733/0001-06 JOSE CUSTODIO DE OLIVEIRA -, 704 CEP: 87.301-020 - Bairro: CENTRO Município: CAMPO MOURÃO - PARANÁ Telefone: (44) 3017-0613 - Celular: (44) 99825-5281 Email: souarteadm@gmail.com Insc. Municipal: 12602 Insc. Estadual:	Número da NFS-e 1590	 CONTROLE PAG 61 Autenticidade
	Situação Emitida	
	Tipo Preenchido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFe		
 ESTADO DE PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	Identificador 7483 2205 2413 5925 2700 8245 7332 0240 5739 1762 	
	Data Fato Gerador 22/05/2024	Data/Hora Emissão 22/05/2024, 13:59

TOMADOR DO SERVIÇO		
Nome/Razão Social MUNICIPIO DE NOVA TEBAS		CPF/CNPJ 80.620.172/0001-05
Endereço RUA BELO HORIZONTE	Número 695	Complemento NÃO INFORMADO
Bairro CENTRO	CEP 85250000	Cidade - Estado Nova Tebas - PR
Telefone (042) 36431109	Email Não Informado	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS							
Serviço	Local Prestação	Alíquota	Situação Trib.	Valor Serviço	Desc. Incondic.	Valor Dedução	Valor ISS
1201	9913	5%	TIRF	38.000,00	0,00	0,00	1.900,00
Descrição do Serviço: Serviço de performances artísticas no Evento de Abertura dos Jogos Escolares Fase Regional no Município de Nova Tebas realizado no dia 17 de maio de 2024.							
Valor Total 38.000,00	Desc. Incondicional 0,00		Dedução 0,00		Base de Cálculo 38.000,00		ISSQN 0,00
ISSRF 1.900,00	IR 0,00		INSS 0,00		CSLL 0,00		COFINS 0,00
PIS 0,00	Outras Retenções 0,00		Total Trib. Federais 0,00		Desc. Condicional 0,00		Valor Líquido 36.100,00

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03.

1201 Espetáculos teatrais. 5% da receita bruta.

Legenda do Local de Prestação do Serviço

9913 Nova Tebas

Outras Informações

TIRF - Tributada Integralmente com Retenção na Fonte

(1201) Serviço não tributável no município do prestador. O ISSQN é devido no município onde o serviço foi prestado.

Contribuinte enquadrado como Simples - Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 211/2010 de 10/12/2010 00:00:00

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:
<https://campomourao.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfse/detalhar/1/identificador/7483220524135925270082457332024057391762>

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 17/06/2024

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$5.111,00 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$1.523,80 (4,01%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

Observações: Empresa optante pelo simples nacional, não obrigatorio a retenção de IR.

DADOS PARA PAGAMENTO
BANCO: SICOOB 756 / AGENCIA: 4340 / C/C: 239.460-0
CHAVE PIX: 08.245.733/0001-06
LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA.

Chave de Acesso NFS-e Nacional
41043031208245733000106000000000159024050000000003

LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA CNPJ: 08.245.733/0001-06 AVENIDA JOSE CUSTODIO DE OLIVEIRA -- 704 CEP: 87.301-020 - Bairro: CENTRO Município: CAMPO MOURÃO - PARANÁ Telefone: (44) 3017-0613 - Celular: (44) 99870-0027 Email: souarteadm@gmail.com Insc. Municipal: 12602 Insc. Estadual:	Número da NFS-e 1728	 CONTROLE INTERNO PAG 62 Autenticidade
	Situação	
	Emitida	
	Tipo	
	Preenchido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFe

 ESTADO DE PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	Identificador 7483 1005 2509 3027 4600 8245 7332 0250 5739 4520 
	Data Fato Gerador 10/05/2025

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR		CPF/CNPJ 75.371.401/0001-57
Endereço MOISES LUPION	Número 89	Complemento NÃO INFORMADO
Bairro CENTRO	CEP 87320000	Cidade - Estado Roncador - PR
Telefone (44) 3575-1222	Email RODRIGOBAGARONCADOR@HOTMAIL.COM	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prestação	Alíquota	Situação Trib.	Valor Serviço	Desc. Incondic.	Valor Dedução	Valor ISS
1201	7827	5%	TIRF	40.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Descrição do Serviço: Serviço de performances artísticas durante Abertura dos Jogos Escolares 2025, realizado no dia 02 de maio de 2025, no município de Roncador-PR. Nº Empenho 3468/2025 Inexigibilidade n.º 12/2025							
Valor Total 40.000,00	Desc. Incondicional 0,00	Dedução 0,00	Base de Cálculo 40.000,00	ISSQN 0,00			
ISSRF 2.000,00	IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00			
PIS 0,00	Outras Retenções 0,00	Total Trib. Federais 0,00	Desc. Condicional 0,00	Valor Líquido 38.000,00			

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03.

1201 Espetáculos teatrais. 5% da receita bruta.

Legenda do Local de Prestação do Serviço

7827 Roncador

Outras Informações

TIRF - Tributada Integralmente com Retenção na Fonte

(1201) Serviço não tributável no município do prestador. O ISSQN é devido no município onde o serviço foi prestado.

Contribuinte enquadrado como Simples - Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 211/2010 de 10/12/2010 00:00:00

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:

<https://campomourao.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfse/detalhar/1/identificador/7483100525093027460082457332025057394520>

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 16/06/2025

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$5.380,00 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$1.604,00 (4,01%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

Observações: Empresa optante pelo simples nacional, não obrigatório a retenção de IR.

DADOS PARA PAGAMENTO

BANCO: SICOOB 756 / AGENCIA: 4340 / C/C: 239.460-0

CHAVE PIX: 08.245.733/0001-06

LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA.

Chave de Acesso NFS-e Nacional

41043031208245733000106000000000172825050000000002



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

PAG 63

Ribeirão do Pinhal, 14 de maio de 2025.

Prezado Senhor,

O Departamento de Compras e Licitações, vem solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de dotação orçamentária e recursos financeiros apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa *a contratação de um show circense para a abertura das Olimpíadas Escolares Municipais, conforme solicitação da Secretaria de Esportes.*

Informo que os valores a serem utilizados para tal aquisição serão de aproximadamente: **R\$ 27.000,00**

Segue em anexo documento de formalização de demanda e cotações.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PATRÍCIA CORRÊA LOPES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH

M.D. Contador

E

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

CONTROLE
INTERNO

PAG 64

MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA - Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Contratação de Show Circense, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 12 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Projeto/Atividade - 27.812.0013-2075 - Atividades do Esporte, Turismo e Lazer.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 03160 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 27.000,00 (*vinete e sete mil reais*).

Ribeirão do Pinhal, 15 de maio de 2025.

Marcelo Corinth
Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



RIBEIRÃO DO PINHAL, 15 DE MAIO DE 2025.

PARECER FINANCEIRO

Valor 27.000,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a contratação de Show Circense, conforme solicitação.

A Secretaria de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitação que dispõe de recursos financeiros e a fonte de recurso a ser utilizada deverá ser a fonte 000.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

PAG 66

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento apresenta os devidos estudos para a contratação de show circense para apresentação na abertura das Olimpíadas Escolares Municipais "Professor Campeão".

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E DA ESCOLHA DOS ARTISTAS.

- 1.1. Todo ano ocorre no município as olimpíadas escolares municipais Professor Campeão, a qual tem como objetivo promover o desenvolvimento esportivo de diversas modalidades entre os alunos das escolas municipais.
- 1.2. Tal evento atrai a participação maciça dos alunos, e em sua abertura boa parte da população comparece para apreciar o início das atividades.
- 1.3. É muito comum nas aberturas de eventos esportivos a apresentação de atrações que chamem a atenção do público, tais como fanfarras, peças teatrais e shows voltados ao esporte.
- 1.4. Para inovação da abertura destes jogos, a contratação de um espetáculo circense é o mais indicado, pois as habilidades de seus componentes são na maioria voltadas ao esporte (malabarismos, contorcionismo entre outros) atraindo a atenção dos participantes e da plateia.
- 1.5. O circo é uma atividade cultural muito importante para a sociedade. Embora haja indícios de que as artes circenses tenham começado na Antiguidade, com as corridas de carruagem no Circo Maximus, o atual Coliseu, o espetáculo circense no Brasil surgiu de vez com a chegada dos portugueses. Ao longo dos anos ele foi se aperfeiçoando, em conjunto com a sociedade. Do tradicional, fruto da cultura popular, passado de pai para filho, o circo passou a ser ensinado nas escolas e caracterizado como circo contemporâneo.
- 1.6. O circo é uma das mais antigas e completas manifestações populares e artísticas, pois durante o espetáculo, tem música, teatro, dança cenografia e figurino apropriados que encantam a plateia. Um espetáculo de magia que faz até hoje a alegria não só das crianças, como também de muitos adultos, sendo um ambiente encantador onde pessoas comuns se tornam não apenas artistas, elas se tornam super heróis capazes de fazer feliz a mais triste das criaturas. Tendo como base o lúdico e imaginário, incentivando a criatividade ao promover experiências significativas. Através do brincar a criança estará desenvolvendo e estimulando a curiosidade, autoconfiança e a autonomia, seja no aspecto físico, social, intelectual ou emocional, proporcionando assim o seu desenvolvimento integral.
- 1.7. Portanto a contratação de um Show Circense apresenta-se viável uma vez que, além de ser uma das principais fontes de diversão e entretenimento no país, a arte circense também faz parte da área cultural e educacional do Brasil. O circo tem o importante papel social de levar a cultura circense ao maior número de pessoas possível, além disso, é uma forma de arte muito acessível.
- 1.8. A escolha do show circense é justificada pelo solicitante por terem participado de inúmeros festivais e mostras de teatro, além de atender prefeituras e empresas por todo o Brasil com conteúdo voltados primeiramente a excelência artística e com foco na educação de crianças e adultos atendendo as necessidades da área das políticas públicas, possuindo experiência e conhecimentos compatíveis com a dimensão do evento que o município se propõe a realizar.
- 1.9. A comprovação da consagração destes artistas pelo público fica demonstrada mediante a juntada de noticiários de sites da internet, demonstrando contratações pretéritas desses artistas, folders e cartazes que anunciam a apresentação em eventos festivos da mesma natureza.
- 1.10. Como estamos diante da contratação de artista do meio teatral, a justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular. Os artistas são conhecidos por apresentações que agradam o público, sendo compostas por malabaristas, contorcionistas, acrobatas, palhaços de excelente qualidade técnica. A ótima qualidade dos serviços prestados por eles, além de serem reconhecidos pelo mercado, já foi testado e aprovado em outros festejos.

2 - ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE ESPORTES	WILLIAN ANTÔNIO PAIVA

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 3.1 Os serviços objeto de tal contratação estão em conformidade com o Plano Anual de Contratações de 2025.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O objeto a ser contratado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, pois acontecerão em data já especificada, assim não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021.
- 4.2 Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

PAG. 67

- a) A companhia de teatro a ser contratada deverá realizara as apresentações teatrais, fornecendo todo aparato de cenário, fantasias, alegorias nas apresentações a serem realizadas.
- b) Deverá arcar com todas as despesas de caches, figurinos, maquiagem;
- c) As apresentações teatrais terão duração mínima de 90 minutos;
- d) A empresa contratada deverá atender a todos os requisitos de habilitação do presente processo, inclusive o consta no Art.74, inciso II da lei 14.133/2021.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES.

5.1. A quantidade a ser contratada foi determinada pela secretaria solicitante e os itens/valores unitários serão discriminados no Termo de Referência.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. A metodologia aplicada para o alcance da estimativa de preço supracitada foi obtido de acordo com o decreto municipal 020/2023 Artigo 21, de 27 de março de 2023.

6.2 Seguindo o valor proposta pela empresa, foi realizado uma pesquisa de preços, seguindo como base o art. 23, §4 da lei 14.133: § 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

6.3 Assim, a empresa, **LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA**, apresentou algumas notas fiscais de outras apresentações artísticas realizadas pela mesma.

6.4 Deste modo fica evidenciado que o preço cobrado no município, está dentro do valor de mercado cobrado pela empresa, assim, atendendo os requisitos legais quanto a estimativa de preço.

7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO.

7.1 O custo total da contratação é de até **R\$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais), conforme proposta em anexo.

7.2 Como é sabido, eventos que envolvam artistas possuem preços variados e, em geral, atrelados ao destaque que o artista possui junto ao público, o que torna os chamados “cachês” extremamente variados e amparados em lastro de custos da estrutura (equipe) que acompanha o mesmo.

7.2 Ademais o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura e o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajosos, após muita negociação, sobretudo por se tratar de artistas reconhecidos pelo mercado.

7.3 Portanto os valores praticados são vantajosos para a Administração, porque acompanham a média dos preços praticados.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução que melhor atende aos interesses e necessidades da secretaria solicitante e da administração é a contratação direta, por meio de processo de INEXIGIBILIDADE, por se tratar de profissional do setor artístico.

8.2 Deste modo, com a solução escolhida, a administração poderá disponibilizar apresentação artística e cultural gratuita para a população.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO.

9.1 Em regra, conforme inciso II do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente vantajoso, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.2O disposto, no entanto, não se aplica na presente demanda, sendo necessário o agrupamento dos itens, por conta de se tratar de uma inexigibilidade de licitação, onde não há fase de disputa de lances, e deste modo o serviço num todo a ser contratado deverá ser executado por uma única empresa. Assim, afasta-se o caráter de parcelamento e segue-se à licitação com um único item.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Pretende-se contratar os serviços descritos neste ETP com preço compatível e dentro das possibilidades da administração, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência.

10.1 Os resultados pretendidos com a contratação são:

10.1.1. Em relação à eficácia: atendimento da demanda no suporte à atividade finalística da secretaria;

10.1.2. Assegurar a execução dos recursos em conformidade com a legislação aplicável;

10.1.3 Quanto à eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção dos serviços em tela, bem como o uso racional dos recursos financeiros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

PAG. 68

10.1.4 Com esta contratação busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo benefício possível dos serviços em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que a contratação seja realizada de forma rápida, econômica e sustentável.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 A Secretaria de Esportes deverá disponibilizar o local do evento em perfeitas condições, com palco e camarim para que os shows possam acontecer de forma adequada, e também oficializar os órgãos de segurança para obtenção de todas as licenças necessárias.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 O lixo produzido no evento passará por processo de reciclagem pela Associação de Catadores do Município, garantindo que os materiais recicláveis sejam separados adequadamente e encaminhados para locais adequados.

13.2 Já os materiais não recicláveis serão coletados por empresa contratada (Contrato 065/2021) a qual realiza o transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos domiciliares e não recicláveis no município de Ribeirão do Pinhal – PR.

13.3 A organização do evento irá adotar práticas ambientalmente responsáveis que busquem minimizar os impactos ambientais. Isso pode incluir medidas como o uso de geradores mais eficientes e limpos, a coleta e descarte adequado dos resíduos dos banheiros e a separação correta dos materiais recicláveis.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, a equipe responsável declara que a presente contratação é procedente e viável, uma vez que os benefícios diretos e indiretos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, serão alcançados pela Administração, devendo-se dar prosseguimento ao processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal 15 de maio de 2025.

14 – RESPONSÁVEIS


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO


WILLIAN ANTÔNIO PAICA
SECRETÁRIO DE ESPORTES


CÍCERO ROGÉRIO SANCHES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

PAG 09

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

OBJETO: Contratação da empresa **LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA "Souarte"** para apresentação na abertura das "Olimpíadas Escolares Municipais Professor Campeão".

I - INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa.

II - DEFINIÇÃO DOS IMPACTOS

A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escala da probabilidade e do impacto, conforme a tabela de referência a seguir.

Descrição dos impactos:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Baixo	05
Médio	10
Alto	15

* **Baixo:** Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.

• **Médio:** Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.

• **Alto:** Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.

A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato/ata de registro de preços.

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco.

Probabilidade (P) Probabilidade (P)	15			
	15	75	150	225
	10	50	100	150
	5	25	50	75
		5	10	15
		Impacto (I)		

MATRIZ PROBABILIDADE X IMPACTO

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

INTERNO

Caso o risco enquadre-se na **região verde**, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas.

Se estiver na **região amarela**, entende-se como médio e na **região vermelha**, entende-se como nível de risco alto.

Nos casos de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas.

III - ÁREAS ENVOLVIDAS

SECRETARIA DE ESPORTES.

IV - RISCOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

RISCO 01:	<i>Justificativa incompleta na Formalização das Demandas (DFD).</i>	PROBABILIDADE: ☒ baixa ☐ média ☐ alta IMPACTO: ☐ baixa ☒ média ☐ alta
DANO(S): Contratação em desacordo ao princípio da legalidade.		CLASSIFICAÇÃO: Interna.
AÇÃO PREVENTIVA: Verificar se o objeto foi justificado e/ou especificado adequadamente, contemplando as motivações que levaram a administração a proceder-se com a inexigibilidade de licitação como procedimento na contratação.		Responsável: Solicitante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Identificando a necessidade de melhor justificativa, realizar correção de maneira tempestiva através da revisão da justificativa da contratação, revalidando o prosseguimento do pleito, em consonância com o princípio da autotutela.		Responsável: Equipe de planejamento
RISCO 02:	<i>Inadimplência fiscal, social e trabalhista.</i>	PROBABILIDADE: ☒ baixa ☐ média ☐ alta IMPACTO: ☐ baixa ☒ média ☐ alta
DANO(S): Irregularidade da contratada e consequentemente irregularidade na contratação.		CLASSIFICAÇÃO: Externa.
AÇÃO PREVENTIVA: Acompanhamento preventivo da documentação que comprove a regularidade fiscal, social e trabalhista da Contratada.		Responsável: Fiscal do Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Notificação e consequentemente cancelamento da contratação.		Responsável: Fiscal do Contrato
RISCO 03:	<i>Ambiental causado por intempéries climáticas.</i>	PROBABILIDADE: ☒ baixa ☐ média ☐ alta IMPACTO: ☐ baixa ☐ média ☒ alta
DANO(S): Cancelamento ou transferência da data do show e/ou transferência para local coberto		CLASSIFICAÇÃO: Externa.
AÇÃO PREVENTIVA: Inclusão de cláusula contratual prevendo a negociação da alteração de local, da data ou rescisão amigável.		Responsável: Fiscal do Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Negociação com a contratada		Responsável: Fiscal do Contrato
RISCO 04:	<i>Morosidade nas tramitações processuais dos pagamentos pelos serviços prestados pela Contratada.</i>	PROBABILIDADE: ☒ baixa ☐ média ☐ alta IMPACTO: ☒ baixa ☐ média ☐ alta
DANO(S): Prejuízos a empresa Contratada. Multa contratual em desfavor da Administração.		CLASSIFICAÇÃO: Externa
AÇÃO PREVENTIVA: Aprimorar os mecanismos de monitoramento e de controle de rotinas referentes à gestão e fiscalização do contrato e aos setores envolvidos nos pagamentos pelos serviços executados; acompanhamento eficiente, por parte do Gestor e Fiscal do contrato.		Responsável: Fiscal do Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Providenciar a regularização da situação procrastinadora, quanto à efetivação dos pagamentos pelos serviços prestados pela Contratada.		Responsável: Fiscal do Contrato
RISCO 05:	<i>Execução em desacordo com o contrato</i>	PROBABILIDADE: ☒ baixa ☐ média ☐ alta IMPACTO: ☒ baixa ☐ média ☐ alta
DANO(S): Prejuízo ao erário, responsabilização subsidiária da Administração.		CLASSIFICAÇÃO: Externa
AÇÃO PREVENTIVA: Notificar e solicitar a resolução imediata.		Responsável: Fiscal do Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Aplicar sanções previstas no contrato.		Responsável: Fiscal do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

RISCO 06: <i>Não atendimento aos apontamentos do Controle Interno, sem a devida justificativa e fundamentação.</i>	PROBABILIDADE: ☒ baixa ☐ média ☐ alta IMPACTO: ☒ baixa ☐ média ☐ alta
DANO(S): Potenciais danos ao erário e responsabilização dos agentes públicos envolvidos.	CLASSIFICAÇÃO: Interna
AÇÃO PREVENTIVA: Conferência de todos os documentos da fase interna da contratação.	Responsável: Comissão de contratação
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Realizar correção de maneira tempestiva através da revisão dos atos inicialmente praticados, revalidando o prosseguimento do pleito, em consonância com o princípio da aututela ou apresentando as devidas justificativas pelo não atendimento às recomendações exaradas.	Responsável: Comissão de contratação

RELAÇÃO DE RISCOS

ID	RISCO	P	I	NÍVEL DE RISCO (PxI)	CLASSIFICAÇÃO
01	<i>Justificativa incompleta na Formalização das Demandas (DFD).</i>	05	10	50	BAIXO
02	<i>Inadimplência fiscal, social e trabalhista.</i>	05	10	50	BAIXO
03	<i>Ambiental causado por intempéries climáticas.</i>	05	15	75	MÉDIO
04	<i>Morosidade nas tramitações processuais dos pagamentos pelos serviços prestados pela Contratada</i>	05	05	25	BAIXO
05	<i>Execução em desacordo com o contrato</i>	05	05	25	BAIXO
06	<i>Não atendimento aos apontamentos do Controle Interno, sem a devida justificativa e fundamentação.</i>	05	05	25	BAIXO

Ribeirão do Pinhal, 15 de maio de 2025.

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

CÍCERO ROGÉRIO SANCHES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

WILLIAN ANTÔNIO PAIVA
SECRETÁRIO DE ESPORTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

ROLE INTERNO

PAG 72

TERMO DE REFERÊNCIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 151/2024

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 74, II, da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação da empresa **LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA “Souarte”** para apresentação na abertura das “Olimpíadas Escolares Municipais Professor Campeão”, de acordo com solicitação da Secretaria de Esportes e conforme condições, quantidades e exigências, nos termos da tabela abaixo.

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	TOTAL
1.	15830	Apresentação artística / musical / canto / coral. - Contratação da empresa LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA para realização de um show circense na abertura das “Olimpíadas Escolares Municipais Professor Campeão”. <u>Obrigações da contratada:</u> • Arcar com o pagamento de cachês, taxas, impostos, estadia, transporte, deslocamento, combustível, maquiadores, produtos para maquiagem dos artistas, figurino, fantasias, alegorias e demais itens de uso exclusivos dos artistas. • Disponibilizar durante a apresentação no mínimo 02 malabaristas, 03 palhaços, 04 contorcionistas, 01 casal perna de pau, 01 casal com moldura para fotos. • Apresentar um espetáculo com dança com fogo pirografia, culminando com o acendimento da Pira Olímpica, tecido acrobático, pirâmide humana. • Apresentar um espetáculo circense com duração entre 30 a 40 minutos, com palhaços envolvendo a plateia, acrobacias, contorcionismo, malabarismo, tecido e pirâmide humana.	01	Srv	27.000,00

1.2. Os serviços objeto desta contratação são de natureza não continuada, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é até 27 de junho de 2025.

1.4. O custo total da contratação é de **R\$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais), conforme tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

2.1 A presente contratação direta enquadra-se no artigo 74, II da Lei 14.133/2021, e tem por objetivo atender a demanda da secretaria solicitante bem como levar momentos de lazer e cultura a população, visando atrair um número considerável de público para o evento, contribuindo para valorização do município, na qualidade de suas atividades esportivas e culturais.

2.2 O ponto fundamental que levou a escolha foi com relação aos valores dos cachês, os quais estão dentro das condições financeiras da administração, não afetando de forma alguma outros setores de suma importância, tais como saúde, assistência social e educação, e também por terem disponibilidade na data do evento.

2.3 Como não é possível a comparação de preços com outros artistas, um a vez que cada artista possui sua singularidade, a administração comprovou que o preço ofertado encontra-se dentro dos padrões de mercado.

2.4 O preço praticado pela empresa citada é vantajoso para administração, pois acompanham a média de mercado e foram praticados em eventos em outras localidades/regiões, conforme comprovação através de notas fiscais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’)

3.1 A solução proposta é a contratação direta da associação solicitada pela Secretaria de Esportes, pelo fato da singularidade do serviço contratado, por trata-se de cunho artístico e cultural, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que prevê em seu artigo 74, os casos em que se justifica inexigibilidade de licitação devido à inviabilidade de competição.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

PAG. 73

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de contratação direta, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.

4.3 As apresentações deverão ocorrer impreterivelmente no dia e horário estipulado no item 5.1 devidamente acordado com a pessoa responsável previamente indicada pelo departamento solicitante e indicado na ordem de serviços.

4.4 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

4.5 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

4.6 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência, inclusive pelos custos de direitos autorais caso se aplica ao objeto em questão;

4.7 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

4.8 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como cachês artísticos, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, carregamento e transporte dos equipamentos de uso exclusivo do artista, instrumentos de sonorização e demais equipamentos necessários para uso do artista. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

4.9 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

4.10 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.11 Utilizar profissionais capacitados, observando o registro nos órgãos competentes se assim a legislação exigir, sendo vedada a utilização de profissionais sem aptidão técnica.

4.12 A CONTRATANTE deverá oficialiar o Corpo de Bombeiros e Polícia Militar para segurança do local em quantidade compatível com a capacidade de público do local do evento e resguardar a integridade física dos músicos, equipe e do público em geral.

5. EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

5.1 A apresentação deverá ocorrer no Ginásio de Esportes Marcionílio Reis Serra - Avenida Silveira Pinto, 381 – Centro, no horário abaixo:

ITEM	DATA	EMPRESA	HORÁRIO PREVISTO	DURAÇÃO MÍNIMA DO SHOW
01	27/06/2025	LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA	19h00min	30 a 40 minutos

5.3. Os artistas deverão comparecer no local da apresentação com no mínimo 30 minutos de antecedência do horário estipulado.

5.4. Caso não seja possível a realização do show na data estabelecida, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.5. O não cumprimento do disposto nos itens anteriores do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas na lei 14.133/2021.

6. GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Decreto Municipal 023/2023).

6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato OU documento equivalente contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do mesmo, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

6.7. Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

6.8. A CONTRATADA sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas que regem a matéria.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

RECEBIMENTO DO OBJETO.

7.1 Os serviços serão recebidos, juntamente com a nota fiscal, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato indicado na ordem de serviços, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 A nota fiscal deverá ser emitida **APÓS A REALIZAÇÃO DA APRESENTAÇÃO** em nome do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42 – RUA PARANÁ N.º 983 – CENTRO – CEP: 86.490-000**

LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.3 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até dez dias úteis para fins de liquidação.

7.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.5 O pagamento será realizado por meio de TED, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado em até 05 (cinco) dias úteis, com a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.6 A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento em hipótese alguma.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

8.2. Serão solicitados documentos abaixo para fins de habilitação:

DA HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

6.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

6.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

6.1.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

6.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

6.1.8. Alvará de funcionamento vigente emitido pelo Município do contratado, **se a lei assim o exigir**.

6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

6.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativa à sede e domicílio da licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce;

6.2.3 Prova de regularidade com as Fazendas:

6.2.3.1. Federal (certidão conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União);

6.2.3.2. Estadual (Certidão de Dívida Ativa do Estado e Certidão de Quitação de Tributos Estaduais); e

6.2.3.3. Municipal (Certidão Quanto a Dívida Ativa Municipal, Certidão de Tributos Municipais) da sede e domicílio da licitante;

6.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

PAG 75

6.2.5. Prova de Regularidade de Obrigações Trabalhistas (CNDT).

6.2.6. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

6.3- DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.3.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física;

6.3.2. A exigência acima não se aplica no caso de recuperação judicial autorizada e homologada nos termos da legislação em vigor, neste caso deverão ser apresentados os documentos necessários a comprovação desta condição.

6.4. DEMAIS COMPROVAÇÕES OBRIGATÓRIAS:

6.4.1 Documento de identificação e CPF do proprietário e se sócios;

6.4.2. Declaração unificada conforme modelo;

6.4.3 Apresentação de no mínimo 03(três) notas fiscais emitidas ou contratos celebrados pelo fornecedor junto a terceiros no período de até 01 (um) ano antes da contratação. (Decreto Municipal 020/2023);

6.4.4. Portfólio.

6.5 Os documentos deverão ser encaminhados junto com a Proposta de Preços e deverão obrigatoriamente estar legíveis e com boa qualidade onde se possa identificar com facilidade a descrição dos mesmos.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município sendo atendidas pelas seguintes dotações: 3160-000-339030000.

10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

10.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

10.2 Deverá ainda observar os critérios de sustentabilidade ambiental, tendo por fundamento, a Constituição Federal, a Lei Nº 14.133/2021, compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro e outras legislações pertinentes.

Ribeirão do Pinhal, 15 de maio de 2025.



WILLIAN ANTÔNIO PAIVA
SECRETÁRIO DE ESPORTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

PAG 76.

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 000/2025 - INEXIGIBILIDADE 009/2025.

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ, e do outro lado, a empresa "XXXXXXXXXX".

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **XXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob n.º. XXXXXXXXXXXX, Fone (XXX) XXXX e-mail XXXXXX com sede na XXXX n.º XXX – XXX – CEP XXX na cidade de XXXX, neste ato representado pelo (a) Senhor (a) **xxxxxx**, brasileiro (a), casado (a), xxxx, , neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, que será regido pela Lei n. 14.433/2021 e Decreto Municipal 020/2023, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação da **xxxxxx** para apresentação de show, no dia **xxxxxxxx**, no evento de abertura das "Olimpíadas Escolares Municipais Professor Campeão", obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o objeto conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Inexigibilidade de Licitação registrada sob o n.º **009/2025 de xxxxxx**, a qual fará parte integrante deste instrumento.

1.2. Os artistas realizarão passagem de som, reconhecimento técnico do local no dia da apresentação, **xxxxxxx**, não podendo ultrapassar o horário das **xxxxxx**.

1.3. O show deverá ter início previsto para as **xxhxxmin**, podendo ser prorrogado por até 01 hora.

1.4. O show deverá ter no mínimo 30 a 40min de duração e **xxxx** deverá apresentar seus mais conhecidos espetáculos circenses.

1.5. Caso **xxxxxx** ultrapasse o tempo estabelecido, será de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pela contratada.

1.6. Por se tratar de contratação direta de artistas, consagrada pela opinião publica/critica especializada, fundamenta-se a contratação no Decreto Municipal n.º 020/2023, e, no art. 74, inciso II da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente contrato terá início na data de **xxxxx** e vigorará até o dia **xxxxxx**, podendo ser prorrogado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal ou por problemas de caso fortuito ou de força maior, que se assim ocorrerem, deverão ser comunicados ao Departamento de Cultura de imediato.

§ 1. Por não se tratar de serviço contínuo o presente contrato não poderá ser prorrogado de forma sucessiva nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21, mas, tão somente de forma justificada, pelo prazo necessário a conclusão da prestação do serviço contratado, conforme aduz o art. 6º, XVII da mesma lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO.

3.1. O valor dos serviços contratados é de R\$ **xxxxx** (xxxxxxx), que **serão pagos, após a efetiva execução** do show, além do encaminhamento das respectivas notas fiscais para o Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal (PR) acompanhado das certidões negativas de débitos.

3.2. O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente n.º xxxx – agência xxx – BANCO xxxxxx**.

3.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42 - Rua Paraná 983 – Centro – CEP 86.490-000**, e encaminhada no e-mail **compras.pmrpinhal@gmail.com** e **pmrpinhal@uol.com.br**

3.4. Para o preço proposto neste processo licitatório, não será admitido reajuste durante a vigência do contrato pertinente, não previstos em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE INTERNO

PAG 77

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos para pagamento dos serviços correrão por conta da dotação prevista no orçamento do município: xxxx

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a CONTRATADA se compromete a:

5.1.1 Executar os serviços, de acordo com sua proposta, respondendo civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros;

5.1.2 Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre os serviços objeto deste contrato;

5.1.3. Arcar com o pagamento de estrutura necessária incluindo cachês artísticos, figurinos, sonorização, iluminação, cenários, abastecimento de camarim, instrumentos, e outros que se fizerem necessários na prestação de serviço.

5.1.4. Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante;

5.1.5 Disponibilizar durante a apresentação no mínimo 02 malabaristas, 02 palhaços, 04 contorcionistas, 01 casal perna de pau, 01 casal com moldura para fotos e 01 cerimonialista.

5.1.6 Apresentar um espetáculo com dança com fogo pirografia, culminando com o acendimento da Pira Olímpica, tecido acrobático, pirâmide humana.

5.1.7 Apresentar um espetáculo circense com duração entre 30 a 40 minutos, com palhaços envolvendo a plateia, acrobacias, contorcionismo, malabarismo, tecido e pirâmide humana.

5.1.8 Em caso de adiamento da apresentação artística por questões climáticas ou por qualquer outro imprevisto, desde que motivado, será acordado com a administração pública municipal e a contratada, uma nova data para a apresentação, sem qualquer ônus para o município.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1 Para garantir fiel cumprimento do presente contrato, o **CONTRATANTE** se compromete a:

6.1.1. Oficiar o Corpo de Bombeiros e Polícia Militar para segurança do local em quantidade compatível com a capacidade de público do local do evento e resguardar a integridade física dos artistas, equipe e do público em geral.

6.1.2. Disponibilizar local com camarim compatível.

6.1.3. Efetuar o pagamento dos serviços conforme cláusula terceira e TR.

CLAUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização sobre o objeto deste contrato será exercida pela senhora LILIANI DE SOUZA RIBEIRO.

CLÁUSULA OITAVA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

8.1. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.2. Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

8.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

8.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa na execução do objeto, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a CONTRATADA, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RENÚNCIA E RESCISÃO

10.1. O Contrato poderá ser rescindido:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, “a, b” da Lei nº 14.133/2021;
- b) por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, “a, b, c, d” da Lei nº 14.133/2021;
- c) nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD.

12.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso, em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente da declaração ou de aceitação expressa.

12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.

12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

PAG 79

12.6 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.7 O Contratante poderá realizar diligencia para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.8 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.9 O Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado deverá assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

13.1. Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de contrato a proposta adjudicada do Processo de Inexigibilidade de licitação n.º xxxxxx, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, xxxxx 2025.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
CPF: XXXXXXX

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

PAG

80

Ribeirão do Pinhal, 16 de maio de 2025.

Prezado Senhor,

Venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre o processo de contratação direta por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2025**, cujo objeto é a Contratação da empresa **LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA "Souarte"** para apresentação na abertura das "Olimpíadas Escolares Municipais Professor Campeão", de acordo com solicitação da Secretaria de Esportes, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Atenciosamente,

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
- COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PORTARIA 038/2025 -

Ilustríssimo Senhor
ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO ROCHA
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Parecer Jurídico nº 072/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025¹

OPERAÇÃO: Contratação.

OBJETO: “contratação de Show Circense para abertura das Olimpíadas Escolares Municipais, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.”

BASE LEGAL: Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021 – contratação direta de artista.

SOLICITANTE: Secretaria de Esportes.

I – RELATÓRIO

Foi a presente contratação solicitada pelo Sr. Secretário Municipal de Esportes, com anuência da autoridade competente, posteriormente encaminhada ao departamento de licitações, o qual deu continuidade ao procedimento.

1

Em 15 de maio de 2025 foi informada a dotação orçamentária apropriada pelo Departamento de Contabilidade. De igual modo, o Departamento Financeiro, na mesma data, informou a existência de recursos para a contratação.

Consta, ainda, no presente procedimento administrativo: Documento de Formalização de Demanda – DFP; Estudo Técnico Preliminar; Mapa de Gerenciamento de Riscos; Termo de Referência; Minuta de Contrato de Prestação de Serviços.

1Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

INTERNO

PAG 82

Foi juntado, também, ao presente procedimento as seguintes certidões da pessoa jurídica "Laine Assessoria e Treinamento Ltda (Souarte)" – CNPJ 08.245.733/0001-06: certidão negativa de fisco municipal; certidão negativa da Receita Estadual; certidão negativa de tributos federais e da dívida ativa da União; certidão regularidade do FGTS; certidão negativa de débitos trabalhistas; certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; certidão negativa do Tribunal de Contas da União; certidão negativa da Controladoria-Geral da União.

Segue, também, anexo ao procedimento notas fiscais de serviços prestados pela empresa "Laine Assessoria e Treinamento Ltda (Souarte)" ao Município de Campo Mourão (PR), tendo como objeto apresentações circenses.

Após, vieram os autos para parecer.

II – MANIFESTAÇÃO

2

Sobre a obrigatoriedade de licitação, o art. 37, XXI, da Constituição Federal assim estabelece:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Como se vê, a exigência de prévia licitação é requisito essencial, de índole constitucional, para a realização de contratos com a Administração. Com



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

BOLETO
INTERNO

PAG. 83

efeito, tal exigência se faz necessária para a efetiva concretização dos princípios basilares que regem a Administração Pública, elencados no art. 37, caput, da CF/88.

No entanto, o próprio dispositivo constitucional admite a ocorrência de casos específicos, expressamente previstos pela legislação, em que se permitem exceções à regra geral da prévia licitação como requisito à celebração de contratos com a Administração.

Tais exceções, encontram-se previstas nos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021, que tratam, respectivamente, de inexigibilidade e dispensa de licitação.

No que tange ao presente caso, tem-se a hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Lei nº 14.133/2021

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Assim, são requisitos para a contratação pretendida, nos termos do citado dispositivo legal: **1) que o profissional seja de qualquer setor artístico; 2) pode ser contratado diretamente ou através de empresário exclusivo, e; 3) deve ser consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.**

Pois bem, a **definição de artista**, bem como o requisito necessário para a demonstração de seu profissionalismo, faz-se mister trazer a lição do mestre Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, na obra "Contratação Direta sem Licitação", Ed. Fórum, 6ª ed., p. 726:

"Artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, por meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública."



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

PAG. 84

A lei se refere à contratação de artistas profissionais, definidos pelos parâmetros existentes em cada atividade, excluindo da possibilidade de contratação direta os artistas amadores. Destarte, somente os artistas profissionais podem ser contratados com fulcro no dispositivo legal em comento.

Sendo assim, ao analisar o procedimento de contratação direta ora discutido, vê-se e constata-se que o "Espaço Sou Arte", possui **vasta atuação em apresentações circenses**, consoante se depreende pelo portfólio juntado ao feito, razão pela qual se entende que se trata de atividade artística (espetáculo circense).

A segunda questão diz respeito à **contratação direta do artista ou por meio de empresário exclusivo**.

No caso em tela, verifica-se que o "Espaço Sou Arte" é o nome fantasia da empresa Laine Assessoria e Treinamento Ltda - ME. Desta forma, pode-se dizer que se está diante de contratação do próprio artista através da sua empresa de representação.

4

O terceiro pressuposto diz respeito à **consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública**. Para a comprovação desta condição, cumpre ao Administrador justificar a escolha do contratado, apontando as razões do seu convencimento nos autos do procedimento de contratação direta, o que foi devidamente feito.

Para esta espécie de inexigibilidade, é preciso demonstrar nos autos o motivo de convencimento da consagração do artista, tais como: participações em eventos; apresentações em locais de destaque, etc. Essa necessidade foi preenchida pela juntada de documentos no presente procedimento.

Note-se, ainda, que esse último requisito destina-se a evitar contratações desarrazoadas ou arbitrárias, em que o gestor público possa imprimir uma preferência pessoal na contratação de um amigo, um parente, ou, ainda, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

PAG 85
a crítica

profissional sem qualificação reconhecida. Faz-se necessário que a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam a virtude do artista contratado.

A opinião pública e crítica especializada no caso em baila se trata daquela local, pois se deve tratar o tema de forma regionalizada, haja vista ser o Brasil um país continental, vez que a crítica e opinião pública da região sul do país não será a mesma da região norte.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

Cumpre destacar que neste procedimento administrativo de contratação direta por inexigibilidade, constam os documentos de formalização de demanda, **Termo de Referência** contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar o objeto requisitado e, ainda, **Estudo Técnico Preliminar** comprovando a viabilidade da contratação.

5

Destarte, após exame dos elementos constantes do processo administrativo sob nº 151/2025 em epígrafe até o presente momento e do contrato a ser celebrado oportunamente (Minuta de Contrato de Serviços – presente nos autos), verifica-se que atendem as exigências preconizadas na Lei nº 14.133/2021, bem como foram respeitados os procedimentos da fase interna.

Por fim, importa destacar que este Departamento Jurídico foi instado a se manifestar nos presentes autos por força do art. 72, II, c/c art. 53, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Desta feita, pela literalidade da disposição legal acima mencionada, faz-se necessário apreciar a pretendida contratação sob a ótica da legalidade e juridicidade, **não sendo possível a este Departamento Jurídico adentrar ao mérito administrativo, muito menos na conveniência e oportunidade do gestor em realizar tal contratação de artista.**



Por isso, a presente manifestação limitou-se à questão estritamente jurídica "in abstrato", ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Por essa razão, **a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que não é relativo à área jurídica.**

III – CONCLUSÃO

Em face do exposto, sob o aspecto estritamente jurídico, pois em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, **opina-se pelo prosseguimento do processo administrativo sob nº 151/2025**, devendo-se observar a obrigatoriedade da divulgação em sítio eletrônico oficial do extrato ou o ato de autorização da presente inexigibilidade de licitação.

6

S.M.J., é o Parecer.

Finalmente, deve ainda o presente procedimento ser encaminhado à Unidade de Controle Interno para que esta se manifeste no que entender necessário.

Ribeirão do Pinhal - PR, 19 de maio de 2025.


Alysson Henrique Venâncio Rocha
Advogado – OAB/PR 35.546
Matrícula Funcional 8161



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

PAG 87

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 151/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos devidamente justificados pela unidade requisitante;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos que comprovam que a empresa a ser contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato com a Administração Pública;

CONSIDERANDO o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021 bem como seu enquadramento no artigo 74 II;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico faz as ressalvas necessárias e atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 020/2023, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 010/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação da Associação Toledana de Circo para apresentação na abertura das "Olimpíadas Escolares Municipais Professor Campeão", de acordo com solicitação da Secretaria de Esportes.

ITEM	CONTRATADA	CNPJ	VALOR
01	LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA	08.245.733/0001-06	R\$ 27.000,00

Fiscal de Contrato: Liliani de Souza Ribeiro

Gestor do Contrato: Willian Antônio Paiva

Fundamento Legal: artigo 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vigência do Contrato: 27/06/2025.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do art. 72, paragrafo único da Lei 14.133/21, para que fique a disposição do público em sitio oficial eletrônico.

Ribeirão do Pinhal, 19 de maio de 2025.

DARTAGNAN CALIXTO FRATZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

PAG 88

PARECER DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 151/2025.

OBJETO:- Contratação da empresa **LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA “Souarte”** para apresentação na abertura das “Olimpíadas Escolares Municipais Professor Campeão”, de acordo com solicitação da Secretaria de Esportes.

EMPRESA VENCEDORA:- LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA.
CNPJ/CPF:- 08.245.733/0001-06
ENDEREÇO:- AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA N.º 704 - CENTRO
CIDADE:- CAMPO MOURÃO PARANÁ – CEP: 87.301-020
VALOR A CONTRATAR:- R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

A Comissão de Contratação recebeu o presente procedimento para análise e parecer, e, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e levando-se com conta o Parecer Jurídico Favorável a contratação na modalidade de **inexigibilidade de licitação**, a qual se faz com fulcro no **artigo 74 I da Lei n. 14.133/2021**, autorizando a contratação junto a fornecedor exclusivo do setor artístico, a qual se habilitou preenchendo os requisitos legais.

Registrando-se que o presente procedimento está instruído de toda a documentação exigida por lei para a contratação do objeto e a empresa acima qualificada encontra-se com as certidões de regularidade fiscal, social, trabalhista e econômica financeira, nos termos do artigo 72 da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 020/2023.

Também não foram apontados impedimentos de contratar com a Administração Pública, conforme consulta nos cadastros: Impedidos de Licitar (TCE/PR), CEIS, CNEP da Controladoria Geral da União.

Registramos ainda que a proposta de preços foi colhida pela Diretora do Departamento de Compras e Licitações sendo de sua total responsabilidade os preços apresentados, e a necessidade da contratação é de responsabilidade e competência do setor solicitante, cabendo a esta comissão a análise somente da documentação relacionada a habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômica financeira anexados ao processo e do valor apresentado.

Diante do exposto e não tendo mais nada a relatar, a Comissão de Contratação encaminha o referido processo para **HOMOLOGAÇÃO** pela autoridade competente, visto que não houve irregularidades constatadas.

Ribeirão do Pinhal, 19 de maio de 2025.


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
PRESIDENTE


PATRÍCIA CORRÊA LOPES
MEMBRO


AMANDA PEREIRA MAMÉDIO
MEMBRO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

PAG 89

Ribeirão do Pinhal, 19 de maio de 2025.

Prezado Senhor,

Em conformidade com o artigo 8.º do Decreto Municipal 020/2023, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre o processo licitatório **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2025**, cujo objeto é Contratação da empresa **LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA "Souarte"** para apresentação na abertura das "Olimpíadas Escolares Municipais Professor Campeão", de acordo com solicitação da Secretaria de Esportes.

Atenciosamente,


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
- COMISSÃO DECONTRATAÇÃO -
- PORTARIA 038/2025 -

Ilustríssimo Senhor
GILSON LUIZ BIANCHI
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

INEXIGIBILIDADE

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação: Nº 009/2025

Objeto:- SHOW ABERTURA OLIMPIADAS ESCOLARES MUNICIPAIS "PROFESSOR CAMPEÃO"

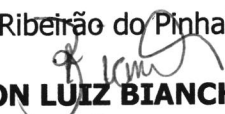
Contratação de Interessado: SECRETARIA DE ESPORTES.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim / Não	Página
01	Consta documento de formalização de demanda?	S	01 a 02
02	Consta demonstração do detalhamento do objeto?	S	01 a 02
03	Existe cotação de preços do departamento de compras?	S	04 a 05
04	A Empresa apresentou Certidões?	S	07 a 26
05	Existe estudo técnico preliminar?	S	66 a 68
06	Existe mapa de análise de riscos?	S	69 a 71
07	Existe informação de dotação orçamentária?	S	64
09	Existe informação de recursos financeiros?	S	65
10	Existe termo de referencia?	S	72 a 75
12	Houve parecer jurídico?	S	81 a 86
13	Termo de autorização de contratação direta	S	87
14	Existe parecer da comissão de contratação	S	88
15	O processo foi autuado com numeração de paginas?	S	01 a 89

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise do Parecer Jurídico e Comissão de Licitação ao documento anexo efetuado por esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo de Inexigibilidade de Licitação autuado sob nº - **009/2025**, e por estar em conformidade com os preceitos da Legislação vigente, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 19 de Maio de 2025.


GILSON LUIZ BIANCHI
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE RATIFICAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 151/2025.

OBJETO:- Contratação da empresa LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA “Souarte” para apresentação na abertura das “Olimpíadas Escolares Municipais Professor Campeão”, de acordo com solicitação da Secretaria de Esportes.

EMPRESA VENCEDORA:-

CNPJ/CPF:-

ENDEREÇO:-

CIDADE:-

VALOR A CONTRATAR:-

LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA.

08.245.733/0001-06

AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA N.º 704 - CENTRO

CAMPO MOURÃO PARANÁ – CEP: 87.301-020

R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

JUSTIFICATIVA: Artigo 74 INCISO II, da Lei 14.133/2021 – contratação de profissional do setor artístico.

Ratifico a contratação acima em conformidade com o parecer jurídico e ainda considerando que o Controle Interno atesta que foram cumpridas as exigências legais.

Em consequência AUTORIZO a contratação do objeto com as empresas acima.

Ribeirão do Pinhal, 20 de maio de 2025.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Terça-Feira, 20 de maio de 2025

Ano VIII

Edição n.º 1521

Total de Páginas: 002

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PROCESSO LICITATÓRIO INEX. DE LICITAÇÃO Nº. 009/2025 – PROCESSO N.º 151/2025 – CONTRATO 140/2025. Extrato de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA CNPJ n.º 08.245.733/0001-06. Objeto: Contratação da empresa LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA “Souarte” para apresentação na abertura das “Olimpíadas Escolares Municipais Professor Campeão”, de acordo com solicitação da Secretaria de Esportes. Vigência 27/06/2025. VALOR R\$ 27.000,00. Data de assinatura: 20/05/2025. EDILAINE MARIA DE CASTRO CPF: 885.208.979-91 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 53/2025

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal - PR, Dartagnan Calixto Fraiz, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº001/2024 de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação para o cargo Público de Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais II, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Pedreiro, Professor, Professor de Arte, Professor de Educação Física, Psicopedagogo e Servente de Pedreiro do Município de Ribeirão do Pinhal,

RESOLVE,

I - CONVOCAR os candidatos abaixo, aprovados no 001/2024 classificados conforme publicação em Diário Oficial em 22/03/2024, homologado pelo Decreto n.º 013/2024 de 22 de Março de 2024, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos Municipal, na Rua Paraná, 983 - Centro, no prazo de 03 (dois) dias úteis, contados da data da publicação deste, conforme segue:

FONOAUDIOLOGO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cassia Franchi Duarte Volpis	4º

PROFESSOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Lenice de Faria	49º

Geral.



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

JOAQUIM TÁVORA-PR
Avenida Senador Souza Naves n.156, Centro, CEP 858-450-000
Fone: 43 3548-9000 e-mail: registro@tavora.pr.gov.br
R. José Antonio Pereira Filho Lucas Xavier Domingos
Agente Delegado Registrador Substituto Legal

EDITAL

INTIMAÇÃO REFERENTE À COBRANÇA DE DEVEDORES FIDUCIANTES, COM PRAZO DE 15 DIAS

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital vierem ou chegarem por meio de conhecimento pessoal na forma do art. 26, §4º, da Lei n. 9514/1997, que corre, perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Senador Souza Naves n.156, Centro, na Cidade e Comarca de Joaquim Távora-PR, das 8.30 às 11.00 horas e das 13.00 às 17.00 horas, de segunda à sexta-feira, previsto de intimação, por Edital de Processo de Consolidação de Imóvel com Alienação Fiduciária, solicitado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.380.305/0381-59, solicitado conforme Ofício n.61647/2022 CESAV/SU datado de 15.04.2025, e n.61647/2025 de 07.05.2025, enviados via Ofício Digital pela Centralizadora Nacional de Suporte à Adimplência através de Ofício Eletrônico Prot. 16013673470, de 15.04.2025, recebido e PROTOCOLADO sob N.38861 em 15.04.2025, que trata sobre o imóvel de Matrícula n.11262 onde encontra-se registrada a Alienação Fiduciária o sob N. 4/11820 do Livro 2-RG, VEM ATRAVÉS DO PRESENTE INTIMAR O Srs. ELAINE DE LIMA SOUZA - CPF n.348.795.678-56, casado c/ comunhão parcial de bens VANDERLEI MANOEL MOREIRA DE SOUZA CPF n.374.655.878-67, para que compareçam à Serventia, no endereço acima, no prazo de quinze (15) dias úteis, para purgar o débito que neste ato, importa em R\$ 1.555,44, o que, não ocorrendo, ensejara o imediato registro da Consolidação do imóvel em favor da Credora Fiduciária conforme contrato 8.444.0014615-3, como previsto no Art.26, §7º, da Lei n. 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expedio-se o presente edital que será publicado por três vezes em jornal de circulação local/regional, para a ciência dos intimados ou interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. E expedido neste Município e Comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 15 de maio de 2025. Eu, José Antonio Pereira Filho, Registrador, digital e assino de forma digital.

JOSÉ ANTONIO PEREIRA FILHO

REGISTRADOR DE IMÓVEIS

Diretor(a) geral(a) (Carimbo) TCE
JOAQUIM TÁVORA-PR
21/05/2025



CNPJ 8.364.305/0001-72
Rua Tiradentes, 714 - Tel: 41 3611-4444 (08h-18h)
Bairro: Centro - Santo Antônio da Platina - PR

ASSOCIAÇÃO PLATINENSE DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - APLA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria da Associação Platense de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - APLA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA todos os associados em pleno gozo de seus direitos para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 23 de maio de 2025 (quinta-feira), com início às 18h30h e término às 19h30h, na sede situada à Rua Tiradentes, nº 714 - Centro, Santo Antônio da Platina - PR, com a seguinte pauta:

Ordem do Dia:

1. Deliberação sobre proposta de alteração do Estatuto Social da Associação Platense de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - APLA.

O texto contendo as alterações propostas estará disponível para análise dos associados na rede da associação a partir do dia 23 de maio de 2025, durante o horário comercial. Contamos com a presença de todos para este importante momento de atualização e fortalecimento institucional.

Santo Antônio da Platina - PR, 20 de maio de 2025.

Fernando Ribeiro dos Santos
Presidente

Associação Platense de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - APLA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR PROCESSO LICITATÓRIO INEX. DE LICITAÇÃO Nº. 009/2025 - PROCESSO N.º 151/2025 - CONTRATO 140/2025.

Extrato de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA CNPJ nº 08.245.733/0001-06. Objeto: Contratação da empresa LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA "Souate" para apresentação na abertura das "Olimpiadas Escolares Municipais Professor Campeão", de acordo com solicitação da Secretaria de Esportes Vigência 27/06/2025. VALOR R\$ 27.000,00. Data de assinatura: 20/05/2025. EDILAINE MARIA DE CASTRO CPF: 885.208.979-91e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/IMF n.º 171.895.279-15.

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR DISPENSA Nº 75/2025

Processo nº 929/2025 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Homologo para todos os fins de direito, o objeto da Dispensa de Licitação nº 75/2025, à empresa PAULI O HENRIQUE DE SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ 35.643.288/0001-05, DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MICROONIBUS VW MASCARELO PLACA ATL 2651. O valor global é de R\$ 1.704,50 (mil setecentos e quatro reais e cinquenta centavos) e está em conformidade com o Artigo 75, I, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Cambará - PR, 20 de maio de 2025.

WALCIR JOAQUIM
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR Inexigibilidade Nº 23/2025

Processo nº 668/2025 - Secretaria Municipal de Administração

Homologo para todos os fins de direito, o objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 23/2025, à empresa vencedora L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA, inscrita no CNPJ 17.922.286/0001-65, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE PARA ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS E PEÇAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL. O valor global é de R\$ 29.671,80 (vinte e nove mil seiscentos e setenta e um reais) e está em conformidade com o Artigo 74, II, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

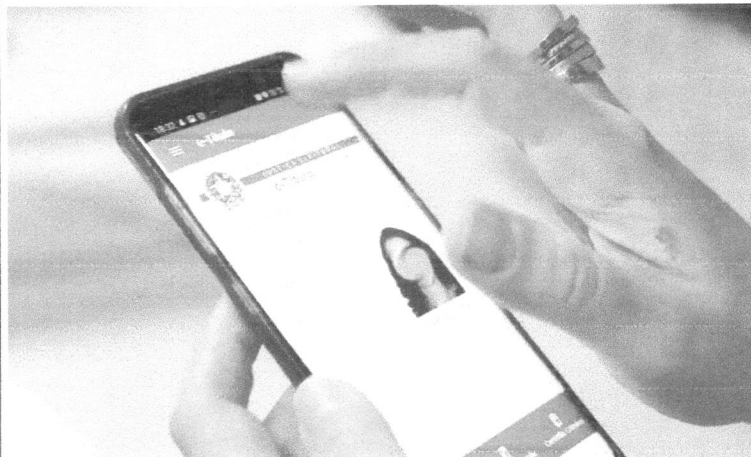
Cambará - PR, 20 de maio de 2025.

WALCIR JOAQUIM
PREFEITO

Mais de 5 milhões de eleitores terão título cancelado, informa TSE

POLÍTICA

Prazo para regularizar a situação do título se encerrou nesta segunda



Agência Brasil

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) informou nesta terça-feira (20) que deve cancelar mais de 5 milhões de títulos eleitorais de pessoas que faltaram às três últimas eleições sem apresentar justificativa ou pagar as multas necessárias.

Prazo

O prazo para regula-

rizar a situação do título se encerrou na segunda (19). Esses eleitores, contudo, ainda têm uma última chance de regularizar sua inscrição eleitoral. Para isso, é necessário comparecer a um cartório eleitoral ou acessar o autotendimento na internet e fazer um requerimento.

Caberá ao juízo eleitoral decidir se afasta ou não

o cancelamento, baseado na documentação anexada ao processo.

O TSE informa ainda que o cancelamento não será comunicado individualmente. O eleitor pode verificar se teve o título cancelado consultando sua situação eleitoral no site do TSE.

"Quem não tiver quitado seus débitos deverá

fazê-lo, mas a quitação não impedirá o cancelamento", alerta a Justiça Eleitoral. "Será necessário, além de pagar os débitos, requerer a regularização do título".

A partir de 30 de maio, quem não tiver tomado nenhuma providência terá o título cancelado, ficando impedido de votar ou ser votado.

Avanço na semeadura de trigo pressiona cotações



Fernanda Tago - Foto: Aires Manganá/Epagri

Segundo o Centro de Pesquisas, a pressão vem do avanço da semeadura no Brasil, de dados indicando safra maior e produtividade mais elevada e das boas condições das lavouras até o momento.

Moageiras que estão ativas no mercado buscam negociar a valores menores, encontrando vendedores com certa necessidade de vendas imediatas e, portanto, mais flexíveis.

Quanto aos dados da Conab, a produção de trigo deve somar 8,255 milhões de toneladas na safra 2025/26, aumento de 4,6% sobre o volume da temporada anterior, refletindo a elevação estimada na produtividade, de 18,6%.

ETANOL: Vendas de hidratado são as maiores desde o final de jan/25

Na última semana, o volume de etanol hidratado negociado pelas usinas de São Paulo cresceu 12,3% em relação à anterior, atingindo o maior nível desde o final de janeiro, apontam levantamentos do Cepea.

Segundo o Centro de Pesquisas, compradores de pequeno, médio e grande portes estiveram ativos no spot, fechando negócios diariamente, visando abastecer bases paulistas e também de outros estados após o período de vendas durante o feriado de Dia das Mães.

Do lado da usina, o Cepea observou que alguns lotes ainda foram vendidos a preços inferiores à maioria dos negócios.

Outros vendedores, porém, estiveram mais firmes nas pedidas em algumas regiões, atentos aos estoques baixos de etanol apontados pela Unica na semana passada e à menor pressão de recuo na cotação da gasolina.

De 12 a 16 de maio, o Indicador CEPEA/ESALQ do etanol hidratado fechou em R\$ 2,7080/litro (líquido de ICMS e PIS/Cofins), queda de 0,57% sobre o período anterior.

Para o anidro, o Indicador CEPEA/ESALQ foi de R\$ 3,1314/litro, valor líquido de impostos (sem PIS/Cofins), ligeira elevação de 0,27% em igual comparativo.

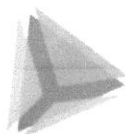
CEBOLA: Preços sobem até 50% na semana

Levantamentos da equipe Hortifruti/Cepea apon-

tam que os preços da cebola subiram com força na última semana, nas regiões catarinenses de Ituporanga e em Lebon Régis.

Ambas as praças estão findando os seus estoques e devem encerrar as atividades até o final deste mês. Segundo pesquisadores do Hortifruti/Cepea, a alta nas cotações está atrelada tanto à baixa oferta nacional quanto a dificuldades na entrada de produtos estrangeiros, sobretudo os argentinos.

Entre 12 e 16 de maio, na região de Ituporanga, a cebola vermelha fechou à média de R\$ 2,67/kg na roça, aumento de 43,7% ante à semana anterior. Em Lebon, o preço pago pela beneficiada (cx 3) subiu 50% no mesmo período, para R\$ 60,00/sc de 20 kg.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

AtoTeca

Pesquisa

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

[Versionar](#)

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Identificador: 4408934/1

Tipo Documento: Inexigibilidade

Subentidade:

Número: 9

Ano: 2025

Data da Assinatura: 20/05/2025

Ementa: SHOW CIRCENSE ABERTURA JOGOS ESCOLARES

Assunto: Edital;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
20/5/2025	DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL	1521	002	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome
Principal	RATIFICAÇÃO INEX.009.2025 - SHOW CIRCENSE.docx

[Baixar](#)[Voltar](#)

Usuário Logado: ADRIANA CRISTINA DE MATOS

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 141/2025 - INEXIGIBILIDADE 009/2025.

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ, e do outro lado, a empresa **LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA.**

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 08.245.733/0001-06 Fone (44) 99831-6868 e-mail souarteadm@gmail.com com sede na Avenida José Custódio de Oliveira n.º 704 - centro – Campo Mourão Paraná – CEP: 87.301-020, neste ato representado pela Senhora **EDILAINE MARIA DE CASTRO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.963.947-3 SSP/PR e inscrita sob CPF/MF n.º 885.208.979-91, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, que será regido pela Lei n. 14.433/2021 e Decreto Municipal 020/2023, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação da Empresa **LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA “SOUARTE”** para apresentação de show, no dia **27/06/2025**, no evento de abertura das “Olimpíadas Escolares Municipais Professor Campeão”, obrigando-se o CONTRATADO a executar em favor da **CONTRATANTE** o objeto conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Inexigibilidade de Licitação registrada sob o n.º **009/2025 de 14/05/2025** a qual fará parte integrante deste instrumento.

1.2. Os artistas realizarão passagem de som, reconhecimento técnico do local no dia da apresentação, uma hora antes, não podendo ultrapassar o horário das 18h:00min.

1.3. O show deverá ter início previsto para as 19h00min, podendo ser prorrogado por até 01 hora.

1.4. O show deverá ter no mínimo 30 a 40min de duração e os artistas deverão apresentar seus mais conhecidos espetáculos circenses.

1.5. Caso os artistas ultrapassem o tempo estabelecido, será de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pela contratada.

1.6. Por se tratar de contratação direta de artistas, consagrada pela opinião pública/crítica especializada, fundamenta-se a contratação no Decreto Municipal n.º 020/2023, e, no art. 74, inciso II da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente contrato terá início na data de 27/06/2025 e vigorará até o dia 27/06/2025, podendo ser prorrogado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal ou por problemas de caso fortuito ou de força maior, que se assim ocorrerem, deverão ser comunicados ao Departamento de Cultura de imediato.

§ 1. Por não se tratar de serviço contínuo o presente contrato não poderá ser prorrogado de forma sucessiva nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21, mas, tão somente de forma justificada, pelo prazo necessário a conclusão da prestação do serviço contratado, conforme aduz o art. 6º, XVII da mesma lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO.

3.1. O valor dos serviços contratados é de **R\$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais), que **serão pagos, após a efetiva execução** do show, além do encaminhamento das respectivas notas fiscais para o Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal (PR) acompanhado das certidões negativas de débitos.

3.2. O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente n.º 239.460-0 – agência 4340 – BANCO 756.**

3.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42 - Rua Paraná 983 – Centro – CEP 86.490-000**, e encaminhada no e-mail compras.pmrpinhal@gmail.com e pmrpinhal@uol.com.br

3.4. Para o preço proposto neste processo licitatório, não será admitido reajuste durante a vigência do contrato pertinente, não previstos em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos para pagamento dos serviços correrão por conta da dotação prevista no orçamento do município: 3160-000-339030000.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a CONTRATADA se compromete a:

5.1.1 Executar os serviços, de acordo com sua proposta, respondendo civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros;

5.1.2 Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre os serviços objeto deste contrato;

5.1.3. Arcar com o pagamento de estrutura necessária incluindo cachês artísticos, figurinos, cenários,, instrumentos, e outros que se fizerem necessários na prestação de serviço.

5.1.4. Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante;

5.1.5 Disponibilizar durante a apresentação no mínimo 02 malabaristas, 02 palhaços, 04 contorcionistas, 01 casal perna de pau, 01 casal com moldura para fotos e 01 cerimonialista.

5.1.6 Apresentar um espetáculo com dança com fogo pirografia, culminando com o acendimento da Pira Olímpica, tecido acrobático, pirâmide humana.

5.1.7 Apresentar um espetáculo circense com duração entre 30 a 40 minutos, com palhaços envolvendo a plateia, acrobacias, contorcionismo, malabarismo, tecido e pirâmide humana.

5.1.8 Em caso de adiamento da apresentação artística por questões climáticas ou por qualquer outro imprevisto, desde que motivado, será acordado com a administração pública municipal e a contratada, uma nova data para a apresentação, sem qualquer ônus para o município.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1 Para garantir fiel cumprimento do presente contrato, o **CONTRATANTE** se compromete a:

6.1.1. Oficiar o Corpo de Bombeiros e Polícia Militar para segurança do local em quantidade compatível com a capacidade de público do local do evento e resguardar a integridade física dos artistas, equipe e do público em geral.

6.1.2. Disponibilizar local com camarim compatível.

6.1.3. Efetuar o pagamento dos serviços conforme cláusula terceira e TR.

CLAUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização sobre o objeto deste contrato será exercida pela senhora LILIANI DE SOUZA RIBEIRO.

CLÁUSULA OITAVA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

8.1. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.2. Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

8.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

8.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa na execução do objeto, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a CONTRATADA, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RENÚNCIA E RESCISÃO

10.1. O Contrato poderá ser rescindido:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, "a, b" da Lei nº 14.133/2021;
- b) por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, "a, b, c, d" da Lei nº 14.133/2021;
- c) nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD.

12.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso, em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente da declaração ou de aceitação expressa.

12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.

12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.7 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados. 12.8 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.9 O Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado deverá assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

13.1. Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de contrato a proposta adjudicada do Processo de Inexigibilidade de licitação n.º 009/2025, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, 20 de maio de 2025.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542 – ADVOGADO

FISCAL:

LILIANI DE SOUZA RIBEIRO
CPF/MF 052.866.819-64

LAINE ASSESSORIA
E TREINAMENTO
LTDA:0824573300
0106

Assinado de forma digital
por LAINE ASSESSORIA E
TREINAMENTO
LTDA:08245733000106
Dados: 2025.06.02 17:59:35
-03'00'

EDILAINE MARIA DE CASTRO
CPF: 885.208.979-91

PATRÍCIA CORRÊA LOPES
CPF/MF 058.757.679-01

GESTOR:

WILLIAN ANTONIO PAIVA
CPF/MF 071.176.609-61

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 9/2025

Última atualização 03/06/2025

Local: Ribeirão do Pinhal/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL

Unidade compradora: 52 - Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

  [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 Entrar

Id contratação PNCP: 76968064000142-1-000061/2025 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Objeto:

Contratacao da empresa LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA Souarte para apresentacao na abertura das Olimpíadas Escolares Municipais Professor Campeao de acordo com solicitacao da Secretaria de Esportes

Informação complementar:

Inexistente

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 27.000,00

Itens

Arquivos

Histórico

Nome

Data

SHOW ABERTURA JOGOS ESCOLARES

03/06/2025

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

 Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.704, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o saidido comitê.